

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022
CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CLAUDEINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Opção de Compra e Venda de Terreno é concedido para atendimento exclusivo ao disposto no Edital de Concorrência n.º 001/2021, Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Programa Imóvel na Planta FGTS ou APOIO À PRODUÇÃO, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA OU BANCO DO BRASIL, nos termos da Lei n.º 9.613/98, Lei Federal n.º 11.977/09 e Lei Municipal n.º 479/2019, e Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes, do qual faz parte integrante e inseparável.
Fica alterado a cláusula sexta do contrato n.º 023/2022, onde o prazo de vigência do presente contrato passa a ser 810 (oitocentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
Alto Paraíso, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2023.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 0196/2023

SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (oito) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 05/12/2021, a servidor(a) SABEL RAMOS, portadora da CTRG nº 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TESOUREARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 02/04/2017 a 01/04/2018, com fruição em 08/03/2023 a 27/03/2023, conforme Portaria de nº 034/2023, para serem gozadas no período de 11/09/2023 a 18/09/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS

O produtor rural Ivair João Demarco torna público que solicitou ao IAT a renovação da Licença Ambiental para o empreendimento de Aquicultura, localizado em sua propriedade rural nos Lotes nº 57, 58, 59 e 60, da Gleba nº 25, do Imóvel Cinco Mil, na cidade de Palotina-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTARTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0105/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 105/2023 DE 05/09/2023

Pelo presente Instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901, inscrito no CNPJ sob nº 43.445.317/0001-44, neste ato representada pelo Valdirene de Fátima Giarola Aguado, portadora do RG nº 73501989, CPF nº 021.733.069-01, residente na Av XV de Novembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0105/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSULFIM PARS INTDSLSCÃO NAS JANELAS DO DEPOSITO DA FARMACIA E SALA DA SUPERVISAÇÃO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 PELICULA DE INSULFIM VIDROS DE 6,87 M2 630,00 630,00
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901 e de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11/09/2023, e término em 10/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 0.6.1.2.34. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. 339032040000. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS. Altônia-PR., 11/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 075/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021

Pelo presente Instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: N V AIRES FERRO - ME. inscrito no CNPJ sob nº 39.144.987/0001-53, com sede à Rua Rodovia Pr 490, Lote 258C 1 – CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Nara Vanessa Aires Ferro, portadora do Rg. nº. 10.341.174-2 e do CPF nº. 067.522.039-46, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 111/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 075/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 111/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 (Contratação de empresa objetivando Formalização de Ata de Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual de artefatos de cimento para complementação de futuras obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Altônia.), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/2021, passando a mesma a vigorar de 02/06/2023 a 01/12/2023.
CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 29 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 86/23

Pregão Presencial: Nº 28/23

Objeto: Aquisição de produtos de panificação e confeitaria para atender as secretarias do município.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 10/10/2023. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 10/10/2023. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 06 de setembro de 2023

Síntese: Dispõe sobre a aprovação total da prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR Incentivo Adesão Espontânea II referente ao segundo semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro, realiza as 14 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 06/2023 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas final do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 06 de setembro de 2023.

Rosângela Coiada Orceili

Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 247/2023 de 4 de setembro de 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.002	DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.040	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
244	3.3.90.31.00.00 000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Total Suplementação: 6.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução	
02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
6	3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Total Redução: 6.000,00	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de setembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal



Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

ERRATA:

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 150/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Onde se lê:

-- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

-- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da -- CLÁUSULA QUARTA -- DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, -- passando a ter a seguinte redação:

-- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

-- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da -- CLÁUSULA QUARTA -- DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA;

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO"

- Justifica-se que estamos passando por períodos muito chuvosos, e com isto a empresa necessita de mais prazo para a execução dos serviços, sendo o prazo de 180 dias, sendo de 21 de agosto de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

"CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA"

Fica prorrogado por mais 360 dias o respectivo contrato, sendo de 25 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024.

Cafezal do Sul, 11 de setembro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

ALUGALLA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO

CPF: 069.340.019.65

CLODOALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 562.792.321-53



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Síntese: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E DE SALDO SUPERIOR A 50% DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 043/2021-CEDCA/PR, APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS COVID19, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescente FIA/PR. CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro as 13 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, referente ao período do pagamento até dia 30 de junho de 2022.

Art.2º Aprovar sem ressalvas, o saldo superior a 50%, do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, justificando que foi necessário cancelar o processo licitatório que tinha sido realizado e foi necessário a abertura de um novo processo licitatório;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 06 de setembro de 2023.

Eder Silva Cordeiro

Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Síntese: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E DE SALDO SUPERIOR A 50% DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO Nº 043/2021-CEDCA/PR, APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA SARS COVID19, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e CONSIDERANDO a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescente FIA/PR. CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 06 de setembro as 13 horas, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 07/2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º Aprovar sem ressalvas, o saldo superior a 50%, do Cofinanciamento Estadual Referente a deliberação n.º 043/2021-CEDCA/PR, Apoio e Fortalecimento de Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS COVID19, justificando que foi necessário cancelar o processo licitatório que tinha sido realizado e foi necessário a abertura de um novo processo licitatório;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 06 de setembro de 2023.

Eder Silva Cordeiro

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 854/2023

SÚMULA: Nomeação de MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2023, onde a mesma estará participando da MOBILIZAÇÃO DOS PREFEITOS, na cidade de Brasília.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Luciane Manzini Sass

Secretária de Administração

Rosana Jesus de Souza

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 841/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), oficializada pela Portaria Municipal nº 882 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Vanessa Yuri Fugimoto Becegato, CRF – PR 16409 - Farmacêutica;

Fabielly Regina Teoro Pretti, CRF – PR 22548 - Farmacêutica;

Samara Khaled Saadeddine, CRF – PR 14997 - Farmacêutica;

Ana Paula Bertoni Bernardini – CRM – PR 52262 – Médica;

Valmes Júnior de Paiva Bertacchini, RMS – PR 4101464 – Médico;

Mariane Staudt, CRO – PR 14346 - Dentista;

Josiane Ferraresi Varandas, COREN – PR 116812 - Enfermeira;

Maria Madalena Gimenes, COREN – PR 00148528 - Enfermeira, e

Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa, COREN – PR 472922 Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na sua data de publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 982/2021 de 26 de outubro de 2021. EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE AGOSTO DE 2023.

CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE

Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 369

De 11/09/2023

DISPÕE SOBRE O EXONERAÇÃO DA SERVIDOR RUBENS ROMAO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº 020/1998;

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria concedido pelo INSS a servidora mencionada.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR em 11/09/2023, do cargo de Auxiliar de Serviços Pesados, o servidor RUBENS ROMAO DA SILVA, inscrito no CPF-n.º. 019.359.859-06 e no RG-n.º. 5.866.376-0 -SSP/PR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (11/09/2023).

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 368 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos cinco dias do mês de setembro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 046/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 046/2023, pelo Decreto 1866/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/09/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORÇÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA A EMPRESA: H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.816.578/0001-84, com sede Rua Eclídiso Rezende, 175, Jardim Itália – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Henrique Aparecido Franco, portador do RG nº 8.090.875-0 SSP/PR e do CPF nº 065.343.949-01, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para prestação de serviços de manutenções, consertos, instalações, desinstalações, limpeza e higienização de condicionadores de ar, dispositivos nos prédios públicos do Município de Altônia
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, se houver interesse entre ambas as partes.
Altônia - Pr, 12 de setembro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2023 – PMA- PREGÃO PRESENCIAL 046/2023

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	40	RECARGA DE GAS DE CONDICIONADORES DE AR 9.000 A 18.000 BTUS.	11.09.2024	HENRIQUE	195,00	7.800,00	H A FRANCO
2	Unid.	10	RECARGA DE GAS DE CONDICIONADORES DE AR 24.000 A 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	305,00	3.050,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de limpeza e higienização de ar condicionado de 9.000 a 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	190,00	9.500,00	H A FRANCO
2	Unid.	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de limpeza de ar condicionado de 9.000 a 36.000 BTUS	11.09.2024	HENRIQUE	18,00	360,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	Emissão de Laudos Técnicos com Anotação de ART	11.09.2024	HENRIQUE	420,00	12.600,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	30	Troca de ponto e Limpeza (remanejamento)	11.09.2024	HENRIQUE	300,00	9.000,00	H A FRANCO
2	Unid.	50	Instalação de Equipamentos novos (9.000 a 18.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	210,00	10.500,00	H A FRANCO
3	Unid.	10	Instalação de Equipamentos novos (24.000 a 30.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	280,00	2.800,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
4	Unid.	05	Instalação de Equipamentos novos (36.000 BTUS)	11.09.2024	HENRIQUE	640,00	3.200,00	H A FRANCO

Item	Unid.	Qtde. estimada p/12 meses	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid.	15	Motor do Ventilador (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	400,00	6.000,00	H A FRANCO
2	Unid.	10	Turbina da Evaporadora (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	210,00	2.100,00	H A FRANCO
3	Unid.	20	Capacitor Permanente 440 45F AR Condicionado (22.000 a 36.000 BTUS) incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	220,00	4.400,00	H A FRANCO
4	Unid.	80	Capacitor permanente 440 30 F AR Condicionado de 7.000 a 18.000 BTUS. incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	145,00	11.600,00	H A FRANCO
5	Unid.	100	Tubulação (Cabo PP, Espoonjo e acabamentos)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	90,00	9.000,00	H A FRANCO
6	Unid.	30	Sensor de Degelo (incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	110,00	3.300,00	H A FRANCO
7	Unid.	30	Sensor de Temperatura do Ar incluindo a mão de obra de troca)	11.09.2024	COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTO	80,00	2.400,00	H A FRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1612023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e E.A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
OBJETO: Aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS E ACÊs, para que possam ter acesso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde
FUNDAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico 17/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103011500.2.022 449052 3281 509 Saúde
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.001.103021500.2.034 449052 3380 386 Saúde
Valor total da licitação R\$ 14.862,00
R\$ R\$ 7.200,00. (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e E.A. NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Data: 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e SEBASTIÃO DALAQUA MAZIERO
OBJETO: Locação de um salão em alvenaria, para atendimento de empresas beneficiárias do inventivos da Lei Municipal nº 540/2009.
FUNDAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 27/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. TERC. 11.001.236912017.2.035 339036 1000 545 Ass. Estr. 4.800,00
R\$ 4.800,00 quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 meses.
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SEBASTIÃO DALAQUA MAZIERO. Data: 29 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-06
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (41) 3663-1100 - Fone/Fax: (41) 3663-1905
E-mail: camara@douradina.pr.gov.br - CEP: 87465-000 - Douradina - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2023

"Dispõe sobre a concessão de Menção Honrosa e às outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, COM FUNDAMENTO no artigo 33, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 35, inciso XV, do Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de Douradina Estado do Paraná aprovou e eu sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7.090/2023

Art. 1º Fica nomeado o Projeto de Decreto Legislativo nº 080/2023, que concede o título de **CIDADÃO HONORÁRIO** ao senhor **MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados aos municípios e cidadãos, conforme motivo das causas de inscrição e atenua da biografia constante de mensagem do projeto registrado em livro próprio desta Casa de Leis conforme estabelecido no artigo 30 da Lei 13.642/2013.

Parágrafo único. A entrega desta Medida em conformidade com a data no ato e local previamente determinado pela Mesa Diretora em sessão pública realizar pela Câmara Municipal.

Art. 2º A este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Douradina/Pr, 11 de setembro de 2023.

Roberto Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo nº 107/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, COM RECURSOS DO FND/EPNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE n.º 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.º 001/2023;
d) Fornecedor: AMARO FRANCISCO DE SALES, no Valor de R\$ 3.654,47 (três mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); e
e) Fornecedor: GISELE DA SILVA SANTOS, no Valor de R\$ 8.373,70 (oito mil trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 232/2023
Súmula: Nomeia funcionário público municipal para coordenação do processo e elaboração da 1ª Conferência Municipal da Juventude de Esperança Nova.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais que lhe compete de acordo com o Ato Normativo, considerando o Departamento de Assistência Social responsável pela execução da 1ª Conferência Municipal da Juventude a realizar neste Município, no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três.
Resolve:
Art. 1º - nomear o Sr. José Eurípedes Berbel, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado a Rua Florença 78, Bairro Jardim Bela Itália, portador do CPF nº 445.929.739-68 e RG. Nº 3.030.432-2 para exercer o cargo de coordenador municipal da comissão que será formada para a realização da Conferência acima citada.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
Esperança Nova, Paraná, 30 de agosto de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.841/2023
DATA: 11/09/2023
SÚMULA: Nomeia o Sr. Laércio Fernandes.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Laércio Fernandes portador da RG nº 3.313.890-3 e do CPF 459.950.019-49, para o cargo de Secretário da Saúde, substituído 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do Mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo nº 108/2023;
b) Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023;
c) Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, COM RECURSOS DO FND/EPNAE e próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE n.º 06/2020 de 8 de maio de 2020. Referente ao Chamamento Público n.º 001/2023;
d) Fornecedor: JOÃO EDSON MANSSILA, no Valor de R\$ 11.126,50 (onze mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.303/2023
Data: 11.09.2023
Ementa: autoriza a cessão de uso de imóvel que especifica mediante o devido processo licitatório, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso do imóvel integrante da Matrícula nº 12.224 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá, identificado por lote dezesseis (16) da quadra cento e quatro (104), situado no "Novo Lotamento" do Município de Guairá, Estado do Paraná, correspondente à área de 450,00 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 15,00 metros em linha reta para a Rua Rui Barbosa; LADO DIREITO: em linha reta de 30,00 metros com os lotes nº 01 e 02; LADO ESQUERDO: em linha reta 30,00 metros com o lote nº 15, e aos FUNDOS: em linha reta 15,00 metros com o lote nº 03.
Art. 2º A Cessão de Uso de que trata o artigo 1º desta Lei será em prol de entidade civil, sem fins lucrativos, que preste serviços com finalidades de interesse público municipal e se fará em caráter precário, mediante instauração de procedimento licitatório pertinente à espécie que estabelecerá os critérios de habilitação e classificação dos licitantes no certame.
Art. 3º O presente instituto de cessão de uso dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do contrato administrativo, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, desde que atendidas as condições de que trata esta Lei, em seu Parágrafo único. Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo, sem renovação, o imóvel retornará à posse do município, com todas as benfeitorias realizadas e sem qualquer ônus aos cofres públicos.
Art. 4º O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município de Guairá, independentemente de qualquer indenização, se:
I - oessionária, sua herdeira ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade institucional;
II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2º, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III - descumpridas as disposições desta Lei;
IV - houver o descumprimento de demais disposições ajustadas em Termo próprio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 02/2023
AVISO DE ANULAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.301/2023
I - Toma sem efeito a publicação da Lei nº 2.301/2023 de 06.09.2023, cuja Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, Edição nº 2853.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 12.822 de 07.09.2023 - página B 5 - caderno de publicações legais.
II - Tal Ato foi publicado em duplicidade, permanecendo eficaz a Lei Municipal nº 2.292 de 06.09.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 152/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 152/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de produtos alimentícios perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, panificação, frios e laticínios), outros produtos alimentícios dietas não perecíveis e materiais para marcenaria de alvenaria, a serem utilizados para atender as demandas de atividades, ações, projetos e eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC), desde Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min, do dia 25/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h29min do dia 25/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/09/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://tbl.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 11 de setembro de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 200/2023
REF. CONTRATO Nº 87 / 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADO: José Pereira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.618.448-59, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 285 Bairro: Sul Brasileiro I, CEP: 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, Telefone 44 999585077.
As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as condições e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do Serviço de controle, captura e relação para retirada de abelhas, marimbombos e vespas no Município de Cruzeiro do Oeste/PR, da (o) Dispensa 39/2023, que passou a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens aplicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 39/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 87 / 2023, a contar do dia 30/09/2023 com vencimento em 30/03/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002877.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 39/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 87 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 04 de setembro de 2023.
JOSÉ PEREIRA
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 032/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela Parana Edificações.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID DE MEDIDA	DESCONTO OFERTADO EM PORCENTAGEM	VL. EM SALDO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS ADEQUAÇÕES EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO COM BASE NOS VALORES DE REFERÊNCIA DA TABELA PARANA EDIFICAÇÕES.	SRÇ	24% (VINTE E QUATRO)	R 200.000,00

CONDIÇÕES:

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2 - O fornecimento dos bens referidos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade de solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento do preço será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação do documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa de INSS e FGTS que provam sua regularidade, da conta pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.
- 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6 - Complete a contratação assinando o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 032/2023 integraram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 156/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA inscrita sob CNPJ nº: 12.533.307/0001-37, o resultado do processo do Pregão Presencial nº 041/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Presencial nº 041/2023, em favor da empresa 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA inscrita sob CNPJ nº: 12.533.307/0001-37, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, de forma a realizar o conserto de máquinas e tratores pesados e veículos leves, e aquisição das peças necessárias para a prestação dos serviços, com vigência de 12 (doze) meses, a empresa possuirá um saldo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo ela oferecido 12% (doze por cento) de desconto em cada item da tabela referida.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 11 de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL 053/2021
Aos 01 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41 e de outro lado como A G LAVA RAPIDO LTDA estabelecida à Rua Londrina, 1919, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.489.364/0001-73, neste ato devidamente representada pela Sra. GESSICA SILVA RAMOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portadora do RG 14.206.011-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065.403.189-44, telefone: (44) 98447-2748, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover a supressão dos itens não executados do contrato no período de vigência para que seja realizada a renovação do prazo de vigência e renovação do saldo com recomposição em termos aditivos posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado tem o saldo de R\$ 77.797,00 (setenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais) suprimido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A G LAVA RAPIDO LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Patricia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2
Karina Wentland Dias
RG: 12.509.417-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 374/2023
DATA: 11/09/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. IDEMAR GREGÓRIO MONTEIRO, portador do RG nº 5.595.637-8 e do CPF nº 802.024.629-00, Como Fiscal de Contrato nº 151/2023 Empresa: LAOPRIME LABORATÓRIOS LTDA.
2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 319 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrit

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 9/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/23

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, considerando os dispostos no § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 25 e a Resolução FNDE/ CD nº 04/2015, através do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da sua Secretaria de Educação, comunica que se acha aberta nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 04/2015, destinada a convocação de agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por inexistência de licitação, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o exercício de 2023 por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Secretaria Municipal de Educação.

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento à merenda escolar municipal.

1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo (I) deste edital.

2. Grupos Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física e/ou jurídica ativas.

3. Da proposta

3.1. A presente chamada pública limitar-se-á ao montante de R\$ 100.265,50 (cem mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos expostos no anexo I deste edital.

3.2. Depois de formalizada, poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo.

3.3. Prazo para Apresentação de Propostas

3.3.1. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 23/06/23, (mínimo 20 dias de publicidade), junto ao Departamento de Licitações desta prefeitura Av. Italo Orcelli, 604.

4. Documentos a serem apresentados

4.1. Pessoa Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, para pessoas jurídicas;

d) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para pessoa jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO), preenchido;

f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

g) Declaração de capacidade de produção e transporte;

h) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;

i) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);

j) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);

h. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.2. Pessoa Física (se for o caso):

a. CPF (Cadastro de Pessoa Física).

b. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP individual, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.

c. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

d) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora;

e) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);

f) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);

g. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Do Julgamento

5.1. Da Comissão Responsável

5.1.1. Será designada uma Comissão responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, composta por (MEMBROS DA EDUCAÇÃO/ MEMBROS DA AGRICULTURA/ MEMBROS DO DEPTO DE COMPRAS), que terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1 a 5.2.3 deste edital.

5.2 Critérios de Seleção de Projetos

5.2.1 – As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização (art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º do art. 25 da Resolução FNDE/CD/MEC 04/2015), o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta.

5.2.2 – Persistindo o empate nos preços o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I – Primeira Etapa: nível local - municipal:

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

II – Se não esgotadas as ofertas na primeira etapa, segue-se a segunda - nível Estadual:

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

III – Se não esgotadas as ofertas na segunda etapa, segue-se a terceira - nível Nacional:

1º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

2º Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

3º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

4º Agricultor de produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal, a Entidade com maior número de agricultores familiares;

5º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

6º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios, de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas;

7º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Formal, priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;

8º Agricultor produtor de gêneros alimentícios, vinculado a Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;

9º Agricultor informal produtor de gêneros alimentícios;

5.2.3 – Caso persistir o empate das propostas de preços de grupos e/ou agricultores de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio, no ato de reunião.

5.2.4 - Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativas, limitada a quantidade ofertada exposta no anexo I.

5.2.5 - O saldo de itens remanescentes das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

5.2.6. Definido o(s) projeto(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de 5 (cinco) dias;

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local designado pela prefeitura, segundo cronograma de entrega elaborado (semanalmente) para esse fim.

7. Critério para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios (facultado apresentar este tópico no edital – não há obrigação)

7.1. A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços dos gêneros alimentícios, definidos na seguinte forma:

7.1.1. Média de 3 (três) cotações dos preços praticados no mercado varejista ou atacadista, priorizando as feiras de agricultores familiares apuradas nos termos da Resolução nº 04/2015, ou ainda por conveniência econômica poderá adotar;

7.1.2. A média dos preços praticados no mercado atacadista nos 12 (doze) últimos meses;

7.1.3. Os preços apurados nas licitações da prefeitura, e em vigor;

7.1.4. Os preços vigentes apurados em 3 (três) mercados atacadistas locais e regionais.

8. Recurso administrativo:

8.1. Encerrada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediatamente e motivadamente a respeito, constando o registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acionamento importará na inativação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. Adjudicação:

9.1. Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedor(a)s.

10. Homologação:

10.1. Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.

11. Do resultado final

A Comissão Permanente de licitação do Município de Cafetal do Sul dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.

12. Da contratação

12.1 - A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.

12.2 – A proponente vencedora que recusar-se a assinar o contrato será responsabilizado na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o poder público.

12.3 - O grupo formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, caso necessite adequação ao contrato, até 3 (três) dias após a homologação do certame, na forma do anexo (projeto de venda), assinado, e regularmente preenchido, consolidando o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.

12.4 - Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

12.5 - Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

12.6 - As consultas/pesquisa de regularidade da DAP jurídica, será no decorrer da execução do contrato, sempre antecedendo a liquidação da despesa.

12.7 - A vigência do contrato será de 1 (um) ano.

13. Pagamento

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária.

14 - Emissão do documento fiscal

As notas fiscais deverão constar a expressão "Produto da Agricultura Familiar /PNAE" e indicar os dados bancários para o respectivo pagamento.

15 – Local de entrega dos produtos

As entregas deverão ser efetuadas na Av. Italo Orcelli, nº. 604, Cafetal do Sul – PR.

16 – Sanções administrativas

A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. Fatos supervenientes

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão Permanente de Licitações, poderá aditivamente estabelecer novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

18. Disposições gerais

18.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações no horário de das 8h30 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

18.2. A apresentação da proposta (projeto de venda) de preços implicará na aceitação, por parte do proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos correlacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

18.4. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), fazem parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

18.5. Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO PERMANENTE, com base na legislação, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

18.6. Durante o certame, a COMISSÃO PERMANENTE poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo a esta forma de contratação.

18.7. Será competente o Foro da Comarca de Iporã -PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

Cafetal do Sul 17 de Maio de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PRODUTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(descrever o produto)

Item	Qtdde.	Objeto/Unidade	Discriminação	V. Unitario
V.Total				
1	200	abobrinha menina ,kg	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , produtos frescos e com grau de maturação intermediária , deverá apresentar odos agradável , consistência firme, sem lesões de origem , sem rachaduras , sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em caixas apropriadas.	RS 6,08 R\$ 1.215,33
2	400	morango in natura, kg	Fresco, de 1ª qualidade, limpo em perfeito estado de conservação, sendo íntegros e firmes de tamanho médio, embalagem limpa e íntegra, rotulagem com identificação de acordo com Resolução 748/2014.	RS 20,83 R\$ 8.333,33
3	200	abóbora cabotilé, kg	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , produtos frescos e com grau de maturação intermediária , deverá apresentar odos agradável , consistência firme e lisa, deverá apresentar as que têm casca lisa, sem manchas e sem brilho.	RS 5,71 R\$ 1.142,67
4	700	alfaca maço	Tamanho Regular, e de 1ª qualidade , roxa , sem rama , tamanho e coloração uniformes , fresca, compacta e firme, sem lesões de origem e rachaduras e cortes , sem danos físicos e mecânica oriundos de manuseios e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas.	RS 4,00 R\$ 2.800,00
5	200	chá de erva cidreira, pct	Folhas ou capim frescos , sem danos, embalados.	RS 3,90 R\$ 779,33
6	600	banana maçã, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas tamanho coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas alvulas em caixa apropriada.	RS 6,83 R\$ 4.096,00
7	600	banana nanica, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, em pencas , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas alvulas em caixa apropriada.	RS 5,06 R\$ 3.036,00
8	500	Rúcula , maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca , compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte , devendo, acondicionada em caixas apropriadas /embaladas.	RS 4,17 R\$ 2.083,33
9	300	Batata doce, kg	Rosada , apresentando boa qualidade, compacta e firme , sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	RS 5,33 R\$ 1.599,00
10	500	beterraba, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade , sem lesões de origem , sem rachaduras , sem danos físicos e mecânicos , devendo ser bem desenvolvidos.	RS 5,91 R\$ 2.955,00
11	250	chreio verde, maço	Em maços de aproximadamente 400 gr , limpos e de boa qualidade , sem defeitos , com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte , isenta de sujidades, parasitas e larvas.	RS 3,17 R\$ 791,67
12	500	cenoura, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, sem lesões de origem , sem rachaduras,sem danos físicos e mecânicos , tamanhos e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens apropriadas.	RS 7,49 R\$ 3.745,00
13	300	chuchu, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, sem lesões de origem , sem rachaduras,sem danos físicos e mecânicos , tamanhos e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens apropriadas.	RS 4,16 R\$ 1.248,00
14	400	couve, maço	Em maços , limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas , firmes e bem desenvolvidas.	RS 4,00 R\$ 1.600,00
15	600	Laranja, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade , apresentando tamanho íntegro e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas , sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RS 3,32 R\$ 2.658,67
16	350	mamão formosa, kg	mamão formosa de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme.	RS 12,46 R\$ 4.362,17
17	300	mamão papai, kg	mamão papão de 1ª qualidade semi maduro, consistência firme.	RS 18,60 R\$ 5.579,00
18	1000	mandioca descascada, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho , cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas, s em danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Descascada e embalada.	RS 6,17 R\$ 6.166,67
19	700	melancia, kg	De 1ª qualidade, tamanho grande. Cor e formação uniforme , com polpa intacta e firme, s em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem, caixa própria.	RS 3,49 R\$ 2.445,33
20	500	milho, kg	De 1ª qualidade, tamanho grande. Cor e formação uniforme , com polpa intacta e firme, s em danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem, caixa própria.	RS 11,17 R\$ 5.583,33
21	450	repolho, kg	Tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho , cor e com formação uniforme, devendo se bem desenvolvida, s em danos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RS 4,06 R\$ 1.827,00
22	700	tangerina ponkan, kg	Tangerina tipo pokan in natura de primeira qualidade - Fresca com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras , cortese esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas , sem danos físicos e mecânicos.	RS 5,99 R\$ 4.195,33
23	200	brócolis, kg	Hortaliça fresca, nova, firme, intacto, não estar murchos , coloração uniformes e sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos , pragas e doenças , e star em perfeitas condições de conservação e maturação embalada em saco plástico transparente.	RS 10,50 R\$ 2.099,33
24	200	vagem , kg	Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e são ser frescos , ter atingido o garu máximo no tamanho, aroma e cor da espécie variedade, apresentar garu máximo de maturação tal que lhe permita suportar à manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica .	RS 17,23 R\$ 3.446,67
25	250	Tomate cereja, kg	De boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes , sujidades, parasitas e mecânica , rachaduras e cortes embaladas .	RS 10,46 R\$ 2.615,83
26	250	Pepino, kg	Liso , firme sme rugas , bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 a 13 cm de comprimento e 4cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amarelados, brocados , com manchas amarelas na parte superior.	RS 5,99 R\$ 1.497,50
27	200	Abacate, kg	De primeira , apresentando tamanho, cor e com formação uniforme , com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria.	RS 3,33 R\$ 665,33
28	250	Acerola, kg	Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas firmes e embalados.	RS 25,30 R\$ 6.325,00
29	300	Rabante, kg	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	RS 9,70 R\$ 2.910,00
30	300	Quiabo, kg	De 1ª qualidade e adequado para o consumo deve ter cor verde intensa (sem presença de manchas escuras), firme e comprimento entre 10 e 14 centímetros. De formato alongado e estreito, sementes claras e redondas , compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte; embalados.	RS 13,32 R\$ 3.997,00
31	300	Almeirão, maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas; embalados.	RS 4,00 R\$ 1.200,00
32	200	Manjerico, maço	Tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, acondicionada em caixas apropriadas; embalados	RS 6,33 R\$ 1.266,67
33	600	Feijão , fradinho ou andu	Tipo 1 , cores constituído de no mínimo 95% de grãos íntegros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A embalagem primária deverá ser plástico atóxico, transparente termossoldado, resistente , com peso líquido de 01 e 02 kg.	RS 10,00 R\$ 6.000,00

Publicações legais

les@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO (TERRA NUA) DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DO EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Item	Área do Terreno	Descrição	Finalidade/uso
01	1.000,00 m²	Lote nº 01-B , subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.000,00 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste : Confronta com parte do lote nº 01/A, desta subdivisão e com os lotes nºs 02, 03, 04 e 05, numa distância de 56,07 metros; A Nordeste : Confronta com a parte do lote nº 07, com o lote nº 08 e parte do lote nº 09, numa distância de 17,91 metros; A Sudeste : Confronta com o lote nº 01-C, numa distância de 57,19 metros; A Sudoeste : Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 17,43 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
02	1.000,00 m²	Lote nº 01-C , subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.000,00 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste : Confronta com parte do lote nº 01/B, desta subdivisão, numa distância de 57,19 metros; A Nordeste : Confronta com a parte do lote nº 09 e parte do lote nº 10, numa distância de 17,33 metros; A Sudeste : Confronta com o lote nº 01-D, desta subdivisão, numa distância de 58,29 metros; A Sudoeste : Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 17,33 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
03	1.086,40 m²	Lote nº 01-D , subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.086,40 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste : Confronta com parte do lote nº 01/C, desta subdivisão, numa distância de 58,29 metros; A Nordeste : Confronta com a parte do lote nº 10 e com o lote nº 11, numa distância de 13,84 metros e numa segunda medida com o lote nº 11, numa distância de 5,43 metros; A Sudeste : Confronta com parte do lote nº 01/F, desta subdivisão, e com o lote nº 01/E, desta subdivisão, numa distância de 62,39 metros; A Sudoeste : Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 19,35 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
04	1.172,86 m²	Lote nº 01-E , subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.172,86 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste : Confronta com parte do lote nº 01/D, desta subdivisão, numa distância de 58,63 metros; A Nordeste : Confronta com o lote nº 01/F deste subdivisão, numa distância de 19,87 metros; A Sudeste : Limita com o Prolongamento da Rua Ademir Faustino Pereira, deste subdivisão, numa distância de 59,42 metros; A Sudoeste : Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 19,89 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
05	1.110,82 m²	Lote nº 01-H , subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.110,82 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste : Limita com o Prolongamento da Rua Ademir Faustino Pereira, desta subdivisão, numa distância de 47,70 metros; A Nordeste : Confronta com o lote nº 01/G deste subdivisão, numa distância de 23,03 metros; A Sudeste : Confronta com parte do lote nº 70, numa distância de 48,63 metros; A Sudoeste : Limita com a estrada para o Patrimônio Indovai, numa distância de 23,11 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços

distância de 5,43 metros; A Sudeste : Confronta com parte do lote nº 01/F, desta subdivisão, e com o lote nº 01/E, desta subdivisão, numa distância de 62,39 metros; A Sudoeste : Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 19,35 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
Lote nº 01-F , subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.172,86 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste : Confronta com parte do lote nº 01/D, desta subdivisão, numa distância de 58,63 metros; A Nordeste : Confronta com o lote nº 01/F deste subdivisão, numa distância de 19,87 metros; A Sudeste : Limita com o Prolongamento da Rua Ademir Faustino Pereira, deste subdivisão, numa distância de 59,42 metros; A Sudoeste : Limita com a Rua Marginal, desta subdivisão, numa distância de 19,89 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços
Lote nº 01-G , subdivisão do Lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado MORADIAS PIONEIRAS, com área de 1.110,82 m², situada na cidade de Douradina-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste : Limita com o Prolongamento da Rua Ademir Faustino Pereira, desta subdivisão, numa distância de 47,70 metros; A Nordeste : Confronta com o lote nº 01/G deste subdivisão, numa distância de 23,03 metros; A Sudeste : Confronta com parte do lote nº 70, numa distância de 48,63 metros; A Sudoeste : Limita com a estrada para o Patrimônio Indovai, numa distância de 23,11 metros.	Indústria/comércio/prestação de serviços

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2023 às 09h00min.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h00min às 08h30min, protocolo este que deverá ser realizado no Protocolo Geral do Município de Douradina-Estado do Paraná - OBS: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO POSTERIOR AO HORÁRIO PREVISADO NESTE EDITAL.

CRENCIAMENTO: das 08h50min às 08h59min do dia 16 de outubro de 2023.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, pelo telefone (44) 3663-1579, ou através do e-mail licitacao1@douradina.pr.gov.br.

Douradina-PR, 11 de setembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 370

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto n.º 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 286,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON AP. ALVES, matrícula n.º 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/09/2023 07:30h/18:30h Cascavel - PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital CEONC.

1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de setembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 582/2023

Tipo: AQUISIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
Data de Publicação: 22/08/2023 16:38:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2023 15:32:27
Aquisição de um equipamento triturador e picador de galhos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item	Unidade	UN	Marca	LÍPPEL	Modelo	PDU 250 T
Descrição:	Aquisição de um equipamento triturador e picador de galhos					
Quantidade:	1	Valor Unit.:	149.800,00	Valor Total:	149.800,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME
1 LÍPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS	140	23.691.899/0002-12	150.371,67	149.800,00	Não	
2 ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE	089	28.344.492/0001-69	150.371,67	150.371,67	0,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif (%)	ME
AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES						

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 387/2023

Data: 11/09/2023

Ementa: concede férias a servidora pública municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando on-line sob o n.º 313/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Concede Férias a servidora pública municipal mencionada a seguir:

Nome Matrícula nº Período Aquisitivo Início/Final
Angélica Cristina de Matos 29529-03 2021/2022 11/09/2023 a 15/09/2023

Art. 2.º Que a Diretora de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/ME – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer final do processo, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 049/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de serviços de confecção de placas, letreiros, banners e outras atividades pertinentes ao ramo, destinado a atender as necessidades específicas de cada Secretaria integrante da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 049/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de serviços de confecção de placas, letreiros, banners e outras atividades pertinentes ao ramo, destinado a atender as necessidades específicas de cada Secretaria integrante da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor: NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Crachá em lona com cordão para pescoço 10 x 7cm.	Und.	100	2,20	220,00
002	Crachá em PVC com foto e cordão 10 x 7cm	Und.	100	5,20	520,00
003	Banner lona impressa, arte inclusa, com ilhos 4,30mt x 0,40mt (alfabeto parede) já instalado.	Und.	30	205,00	6.150,00
004	Banner lona impressa, arte inclusa, 0,80 x 1,00mt já instalado.	Und.	15	85,00	1.275,00
005	Banner lona impressa, arte inclusa, 3,00 x 0,80mt já instalado.	Und.	10	110,00	1.100,00
006	Banner lona impressa, arte impressa (família silábica) 1,00 x 1,50mt já instalado	Und.	20	165,00	3.300,00
007	Placa PVC espelhado 0,25x0,30mt (arte inclusa)	Und.	50	20,10	1.005,00
008	Placa PVC adesivada 1mm 0,25 x 0,30mt (arte inclusa)	Und.	50	8,70	435,00
009	Placa PVC adesivada 1mm 0,10 x 0,25mt (arte inclusa)	Und.	100	8,70	870,00
010	Adesivo impresso (sinalização de solo ou parede) 0,20 x 0,30mt	Und.	100	7,00	700,00
011	Adesivo etiqueta personalizada (arte inclusa) 5 x 5cm	Und.	3000	0,40	1.200,00
012	Adesivo etiqueta personalizada (arte inclusa) 10 x 7cm	Und.	2000	1,00	2.000,00
013	Adesivo personalizado (arte inclusa) 30 x 21cm	Und.	350	6,90	2.415,00
014	Toten de PVC adesivado (arte inclusa) 1,20 x 0,80mt	Und.	2	180,00	360,00
015	Toten de PVC adesivado (arte inclusa) 1,00 x 0,50mt	Und.	5	110,00	550,00
Total do Fornecedor R\$					22.100,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/ME – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer final do processo, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, assim como da Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 039/2023, que tem por objeto a contratação de empresa habilitada para o fornecimento fracionado, conforme demanda, de produtos e serviços de floricultura – arranjos, coroa de flores, vasos e buquês, para ocasiões fúnebres, bem como a eventos institucionais e oficiais requeridos pela Secretaria Municipal de Administração e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor: CLEOSI IVETE MORITZ RAKOSKI – 65286138934 MEI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
001	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho pequeno 90 cm.	Und.	40	253,95	10.158,00
002	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho médio 110 cm.	Und.	20	321,11	6.422,20
003	Coroas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho grande 130 cm.	Und.	10	344,44	3.444,40
004	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho pequeno, com três a cinco tipos de flores variadas	Und.	10	106,00	1.060,00
005	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho médio, com três a cinco tipos de flores variadas	Und.	10	151,20	1.512,00
006	Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho grande, com três a cinco tipos de flores variadas	Und.	10	166,20	1.662,00
007	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, pequeno 80 cm.	Und.	10	120,00	1.200,00
008	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, médio 110 cm.	Und.	10	150,00	1.500,00
009	Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, grande 150 cm.	Und.	10	190,00	1.900,00
010	Boiões de rosa sem enfeite	Und.	50	6,35	317,50
011	Boiões de rosa com envelope	Und.	50	9,78	489,00
012	Vasos de flores com kalandiva, kalinchoe ou margaridas de tamanho pequeno	Und.	20	11,17	223,40
VALOR TOTAL R\$					29.888,50

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERRERIA N.º 550 – CENTRO,
FRANCISCO ALVES – PARANÁ,
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3543-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no ofício n.º 234/GAB/2023. CONVOCA, em regime de urgência, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 12 de setembro às 19:00 horas e no dia 14 de setembro às 19:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI N.º 041/2023
Súmula: "Autoriza o poder executivo municipal a conceder parcela de complementação financeira, condicionada ao recebimento dos recursos do governo federal, para repasse aos ocupantes dos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parciais, estabelecidos pela emenda constitucional n.º 127, de 2 de dezembro de 2022, lei federal n.º 14.343, de 2 de agosto de 2022, ADI – STF – 7222 e demais normas aplicáveis, e dá outras providências".

Autoria: Prefeita Milena Rosa
Para receber 1.º e 2.º discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 6.842/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4.º, inciso I da Lei Orgânica n.º 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 21.000,00
3.3.50.43.00.00 559 SUBVENÇÕES SOCIAIS 21.000,00

Art. 2.º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0037.2.162 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 21.000,00
3.1.90.11.00.00 555 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21.000,00
FUNTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 21.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de Setembro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 032/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas adequações em todas as secretarias do município, com fornecimento de material e mão de obra, com base nos valores de referência da tabela Parana Edificações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUAIARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 033/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar "sub iudice", candidata AMANDA DE AGUIAR do Concurso 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 17/2023, de 11 de Setembro de 2023.
SUMULA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255/2023
Designa a servidora TÂNIA REGINA ROCHA DA SILVA, lotada no Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ivaté.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.853.640/02-27
Rua Adolpho de Barros, 61 - CEP 87.202-000
Fone: (41)3621-8530 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertico Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 254/2023
REVOGA as Portarias 025/2023 e 198/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3075/2023
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022, RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41)3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. concorrência Nº 001/2023, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas referente a Concorrência nº 001/2023, Edital de Licitação nº 010/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 17.509,50m², de acordo com projetos, planilhas de serviços, memorial descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta concorrência.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41)3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, EDITAL Nº 123/2023. O edital se encontra disponível para download no Portal de Transparência do Município de Maria Helena-Pr (www.mariahelena.pr.gov.br)

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41)3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização da LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, EDITAL Nº 123/2023. O edital se encontra disponível para download no Portal de Transparência do Município de Maria Helena-Pr (www.mariahelena.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.484.136/0001-29
Avenida 203
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (41) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INECUIBILIDADE Nº 032-2023
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 032/2023 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 043/2023
HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2
EMPRESA: LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 81.097.503/0001-29
VALOR TOTAL: R\$ 416.480,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 348/2023
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 1.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3075/2023
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2023, o Sr. SILVIO SANTOS DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 7.411.324-9 SESP-PR, admitido em 05 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Itararuna, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 302/2022, de 02 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023.
MARCOS ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2023, o Sr. SILVIO SANTOS DE MELO, portador da Cédula de Identidade nº 7.411.324-9 SESP-PR, admitido em 05 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Itararuna, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 302/2022, de 02 de Setembro de 2022.

Art. 1º - EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2023, o Sr. JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 12.524.740-7 SESP-PR, admitido em 05 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 295/2022, de 01 de Setembro de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 05.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525-000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 04 e 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2021

PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

As 01 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.577.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa A G LAVA RAPIDO LTDA, estabelecida à Rua Londrina, 1919, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.489.364/0001-73, neste ato devidamente representada pela Sra. GESSICA SILVA RAMOS, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaté/PR, portadora do RG 14.206.011-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob n.º 095.403.189-44, telefones: (44) 38447-2746, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, a renovação de saldo e recomposição do equilíbrio econômico financeiro, pactuado no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 10 de setembro de 2023 e término em 09 de setembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

A recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,366170 % correspondente ao período de setembro de 2022 à julho de 2023, com fundamento no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados os valores unitários de cada item conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
4	LAVAGEM DE MICRO-BUS E CAMINHÃO 34.	150	R\$ 141,16	R\$ 147,33
5	LAVAGEM DE CAMINHÃO	150	R\$ 162,88	R\$ 169,89
6	LAVAGEM DE MÁQUINAS	100	R\$ 217,17	R\$ 226,66
7	LAVAGEM DE CAMINHÃO	100	R\$ 159,92	R\$ 166,88
8	LAVAGEM DE ÔNIBUS	100	R\$ 162,88	R\$ 169,89
				Valor Total: R\$ 100.738,00

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

A G LAVA RAPIDO LTDA

Contratada

Testemunhas:

Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL 013/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 011/2023

Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, que deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira nº 627, munidos dos seguintes documentos originais e uma cópia legível, que será retida:

- Xerox; Cédula de Identidade - RG;
- Xerox; Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Xerox; Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- Xerox; Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
- Xerox; Atestado de vacinação dos filhos menores;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Xerox; Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho;
- Xerox; Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- Xerox; Certidão de Reservista se Homem;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos;
- Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
- Certidão de antecedentes criminais.
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego público fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

1. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, facultará ao Poder Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

2. A contratação, objeto do presente Edital, não gerará vínculo empregatício entre os contratados e a contratante expirando-se ao término da vigência do contrato, o qual poderá vir a ser prorrogado por igual período considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

CONVOCAÇÃO Nº 011 - PSS 2023

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
643083	TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA PERBELINE	19	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/1987
643099	JOSIMAR DOS SANTOS DA SILVA	20	Auxiliar de Serviços Gerais	10/06/1990

Francisco Alves, 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

MILENA SILVA ROSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS N.º 066/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 044/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA L. M. DO PRADO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, comparecem de um lado o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa L.M. DO PRADO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidadecg@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. LEONILDO MARCULINO DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA, repactua a Ata de Registro de Preços, conforme condições descritas abaixo.

Considerando o protocolo apresentado pela empresa requerente, que versa sobre o pedido de desistência e desobrigação de entrega de um item do objeto classificado e adjudicado à CONTRATADA.

Considerando que as partes, por força da legislação em vigor, poderá realizar acréscimos e supressões que porventura possam ocorrer até 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsão legal descrita no inciso I, letras "a" e "b" c/c parágrafos 1º, 2º e 6º do artigo 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.863/94.

Resolvem, diante disso, ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, conforme as cláusulas delineadas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de um item da Ata de Registro de Preço n.º 066/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 044/2023, que versa sobre a aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Cidade Gaúcha – PR, pelas razões constantes do PEDIDO DE DESISTÊNCIA do item, em anexo.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
022	Carne Bovina De 1ª Em Cubos Pequenos - Corte Músculo - Magra Resfriada Ou Congelada Tipo Primeira, Em Cubo Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajosa, Cor Própria - Sem Manchas Esverdeada, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas, Devendo Conter No Máximo 10% De Gordura, Deve Ser Isenta De Cartilagens E De Ossos. Obs.: Separar Em Embalagens De 2kg	Kg	1.700	25,12	14,70

1.2 Diante do presente redimensionamento do objeto de supressão, fica o valor descrito no item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços, sob o n.º 066/2023, reduzido a R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas no instrumento original, firmada entre as partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito de direito.

Cidade Gaúcha – PR, 28 de Agosto de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Contratante

LEONILDO MARCULINO DO PRADO

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (Dxx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	04/09/2023	8.005,92
TOTAL REPASSE		8.005,92
Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica	04/09/2023	7.176,00
TOTAL REPASSE		7.176,00
Teto Financeiro - MAC	04/09/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
ACÓES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	04/09/2023	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00

Alto Paraíso, 04 de Setembro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Notificação - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
NOTIFICAÇÃO

Ficam os Proprietários de terrenos urbanos, abaixo mencionados, para que no prazo de no máximo 5 dias, a contar da data da publicação deste expediente, realizem a limpeza de seus respectivos lotes de terras, sob pena de aplicação de multa, sem prejuízos de outras medidas administrativas ou judiciais.

Salienta-se, que as inúmeras tentativas de notificação pessoal, mostraram-se frustradas, não restando alternativa que não seja esta forma editalícia de comunicação.

Endereço: NOME
Rua Barão do Rio Branco, nº 1335 - Q: 97, L: 14 Francisco de Oliveira Faria
Rua Elizeu Braga, nº 0993 - Q: 72, L: 09 Geralda Gonçalves Paganardi
Rua Alagoas, nº 0826 - Q: 80, L: 08 Cleuza Monteiro de Melo
Rua Castelo Branco, nº 0000 - Q: 61, L: 1-R Alzira dos Santos
Edifício do Paço Municipal, dia 11 setembro de 2023.

Fabio Soares Clemente.

Chefe da Divisão Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300
RUA JUSCELINO KUBITSCHCK DE OLIVEIRA, N.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 091/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89, com sede a Rua Apucarana, n.º 1859, sala 01, centro, Fone: (44) 3673-1067, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município Ivaté – PR, CEP: 87.525-000, neste ato, representada pelo Sr. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado a Rua Alameda Berlim, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olímpia – PR, CEP: 87.490-000, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade dos serviços médicos de pediatria e obstetrícia, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 091/2023, da seguinte forma.

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, ESPECIALIDADE: Médico Pediatra	Svc/ Mês	2	R\$16.800,00	RS 33.600,00
002	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana Atendimento de Acompanhamento de Gestantes e Orientações de Planejamento Familiar, ESPECIALIDADE: Obstetra	Svc/ Mês	2	R\$16.800,00	RS 33.600,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2023, conforme acréscimo demonstrado nos itens acima, será de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a cláusula quarta, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por	Svc/ Mês	3	RS 16.800,00	RS 50.400,00

002	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 2 Vezes por Semana, Atendimento de Acompanhamento de Gestantes e Orientações de Planejamento Familiar, ESPECIALIDADE: Médico Obstetra	Svc/Mês	3	RS 16.800,00	RS 50.400,00
003	Atendimento Ambulatorial na Especialidade 1 Vez por Semana, com Atendimento de Implantação de DIU e Realização de Ultrassonografia Fisiológica	Svc/Mês	1	RS 8.400,00	RS 8.400,00
004	Médico Plantonista para Atendimento Diurno de Segunda a Sexta, para Consultas e Ocorrências que Surgirem no Horário	Plantões (12 horas, seg. – Sex. – diurno)	25	RS 1.700,00	RS 42.500,00
005	Médico Plantonista para atendimentos Noturno sw Segunda à Sexta, para Consultas e Ocorrências que Surgirem no Horário	Plantões (12 horas, seg. – sex. – noturno)	25	RS 1.700,00	RS 42.500,00
006	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Plantões diurnos fins de semana (12 horas)	8	RS 1.750,00	RS 14.000,00
007	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões noturnos fins de semana (12 horas)	8	RS 1.750,00	RS 14.000,00

008	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriadoss (12 horas diurno)	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
009	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	plantões feriadoss/ recessos (12 horas noturno)	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00
012	Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, verificar os recursos usados durante o atendimento, checar autorizações de procedimentos, monitorar internações, medicamentos usados com paciente no Hospital Municipal	Svc/Mês	1	RS 3.400,00	RS 3.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Junho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha – PR, 30 de Agosto de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Contratante

RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL N.º 142/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: DFG CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 26.411.419/0001-20

Objeto do Contrato: execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e esporte e instalação de luminárias, localizadas nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Arminio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 179.475,58 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 12,32% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 1.456.367,02 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 1.635.842,60 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023

Pregão Eletrônico nº 084/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PODER LEGISLATIVO Avenida Paraná, 1590 - Fone (41) 44 3632-1212 - CEP 87.480-000 - CNPJ 72.540.487/0001-06 e-mail: camaramunimh@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3621-1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná SAMU 192 NOROESTE PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 O MUNICÍPIO DE MARILUZ - PR - CNPJ: 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de outubro do ano de 2023, na Avenida Marília, nº 1.920 - Centro em Mariluz, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

CORIPA Extrato de Contrato nº. 011/2023. Dispensa de Licitação nº. 010/2023. Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e TURBINAS UMUARAMA LTDA - CNPJ nº. 46.633.498/0001-20.

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3621-1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3621-1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelema.pr.gov.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 O MUNICÍPIO DE MARILUZ - PR - CNPJ: 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de outubro do ano de 2023, na Avenida Marília, nº 1.920 - Centro em Mariluz, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

CORIPA Extrato de Contrato nº. 011/2023. Dispensa de Licitação nº. 010/2023. Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e TURBINAS UMUARAMA LTDA - CNPJ nº. 46.633.498/0001-20.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNIT, TOTAL. Includes items like ABOBRINHA VERDE, ACELGA, ALFACE CRESPA/LISA, BANANA MAÇA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLINHA, CENOURA, COUVE MANTEIGA, COUVE FLOR, ESPINAFRE, LÍMÃO TAITI, MANDIOCA, DESCASCADA, MELÃO, MILHO VERDE SEM PALHA, PEPINO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE, QUIABO, SALSINHA, TANGERINAS.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNIT, TOTAL. Includes items like BANANA MAÇA, BATATA DOCE, MELANCIA, MILHO VERDE SEM PALHA, BOLO SIMPLES, MANGA TOMMY, PEPINO, PIMENTÃO VERDE, TOMATE, ABOBRINHA VERDE, CAQUI, MANDIOCA, DESCASCADA, MANGA TOMMY, PEPINO, PIMENTÃO VERDE, TOMATE.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, VALOR UNIT, TOTAL. Includes items like BANANA MAÇA, BANANA NÂNICA, GOIABA VERMELHA, LARANJA, LÍMÃO TAITI, MAMÃO, MANGA TOMMY, MELANCIA, PEPINO, TANGERINAS, ABOBRINHA VERDE, ACELGA, ALFACE CRESPA/LISA, BANANA MAÇA, BETERRABA, BROCOLIS, CEBOLINHA, CENOURA, COUVE MANTEIGA, COUVE FLOR, ESPINAFRE, LÍMÃO TAITI, MANDIOCA, DESCASCADA, MELÃO, MILHO VERDE SEM PALHA, PEPINO, PIMENTÃO VERDE, REPOLHO VERDE, QUIABO, SALSINHA, TANGERINAS.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Ao Contrato de prestação de serviços nº 046/2023, firmado no dia 03 de abril de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: WAGNER APARECIDO DA SILVA 00988447985 com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 046/2023, retido aos itens 17, 19, 20 e 21 do lote 03, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora referido passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor total
03	17	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS PA CARREGADERA WANG WOOD PA CARREGADERA WANG WOOD 13300	UND	06	01	5	25%	164,00
03	19	CONSERTE DE PNEUS CAMINHÃO COM OU SEM CAMARA. PNEUS DIANTEIRO DO TRATOR JOHN DEERE E RETRO ESCAVADORA INTERMILAR 415 E	UND	50	12	62	24%	480,00
03	20	CONSERTE DE PNEUS PA CARREGADERA CATERPILLAR 3204N	UND	06	1	7	16,6%	165,00
03	21	CONSERTE DE PNEUS TRASEIRO TRATOR JOHN DEERE	UND	04	1	5	25%	164,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula décima sétima, do contrato de fornecimento nº 207/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firma e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 11 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ENDOSSO DA INCLUSÃO** dos seguintes veículos:

1.1.1. SPN PREMIER 1.8 BV ECONO FLEX 5 AUT, Chassi nº 9BGJP7520NB200677, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 3C34) - R\$ 810,12

1.1.2. TORO ENDUR A79 4X4, Chassi nº 9882261PHXKE00659, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHG 4A15) - R\$ 1237,80

1.1.3. VOLARE EXECUTIVO V8L MDIO, Chassi nº 93PB54M32NC067149, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHT 8111) - R\$ 3484,37

1.1.4. DUCATO MULTI 2.3 16V, Chassi nº 3C6FVEK3ME551586, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 6133) - R\$ 1730,60

1.1.5. DUCATO MULTI 2.3 16V, Chassi nº 3C6FVEK3ME558509, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 (placa RHY 6132) - R\$ 1730,60

1.1.6. CRONOS DRIVE Chassi nº 8AP359AFP243578, na apólice de nº 01.31.0116940.000000 - R\$ 806,51

1.2. O valor total para o período será de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), a serem pagos em 04 vezes.

1.3. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

1.5. Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 11 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12

Ao Contrato nº 267/2022, firmado no dia 11 de novembro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **AUMENTO DO VALOR DO Combustível**, contido na Cláusula Segunda, do contrato de fornecimento nº 267/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do **REAJUSTE** de valor dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento.

Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado, bem como o novo valor após o aditivo será o disposto abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Valor contratado	Valor Aditivo	Após
1	Óleo diesel comum (S500)	R\$ 5,88	R\$ 6,05	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firma e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena - PR, 11 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 195/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR UM SITIO ELETRÔNICO PARA ACESSO DA POPULAÇÃO, COM INTUÍTO DE AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR, representante da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais) por mais 12 meses, o contrato nº 195/2022, alterando o valor do contrato passando de R\$ 5.148,00 para R\$ 10.296,00, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, de acordo com o processo licitatório de dispensa nº 039/2022.

Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 195/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPORTÂNCIA DE DISPONIBILIZAR UM SITIO ELETRÔNICO PARA ACESSO DA POPULAÇÃO, COM INTUÍTO DE AMPLIAR O ACESSO AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROCESSO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 039/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ /PR, representante da empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA, aqui denominado Contratada resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 195/2022, para o dia 14/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, de acordo com o processo licitatório de dispensa nº 039/2022.

Cláusula segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA
LUCIANO FERRARI FRANCISCO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 258/2023
Designa a servidora ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 58 da Lei nº. 678/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNA a servidora ANA CANDIDA BECEGATTO DELCIELO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.830.819-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Herculândia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILUZ, 1920 - CENTRO
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032-2023

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032-2023 refere-se à contratação de empresa destinada ao Treinamento de servidores para Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), no qual ocorrerá nos dias 19 e 20 de setembro de 2023.

Considerando as mudanças ocorridas na Receita Federal, onde trouxe a exigência na utilização da Escrituração Contábil Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), já que será substituída a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), torna-se importante que a equipe que compõe a contabilidade faça a capacitação para adquirir os conhecimentos necessários para aplicação no município.

Neste sentido, será possível efetuar as exigências impostas, pois o EFD-Reinf é uma das ramificações do SPCED, para ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao eSocial, objetivando enviar as informações (eventos) sobre retenções de tributos e outras informações fiscais à Receita Federal.

Contudo, com os conhecimentos cabíveis, os servidores poderão assegurar o desenvolvimento dos serviços com maior confiança, de modo a implementar melhorias, beneficiando a população local. Outrossim, possibilitará salvaguardar melhorias na gestão municipal e nas ações públicas.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	80.896.194/0001-94	R\$ 2.334,60 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autoriza a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Contadora do Município.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2. Considerando a importância da execução de obras que visam ampliar e/ou aprimorar a infraestrutura urbana e rural, dado que a mobilidade urbana, pode refletir a qualidade com que o fluxo de deslocamento de pessoas, bens e serviços ocorrerá, impacta diretamente nas atividades cotidianas da população, sejam elas sociais ou econômicas. É mister a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, com propósito de assegurar a tempestividade e, por conseguinte, viabilizar a execução de obras que impliquem melhorias na infraestrutura social e urbana que utilizem o referido material.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 81.097.503/0001-29	R\$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
SALVADOR HIGINO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 05 de Setembro de 2023, o Sr. SALVADOR HIGINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 5.653.875-5 SESP-PR, admitido em 05 de Setembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada localizada no município de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 296/2022, de 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 2334 - CENTRO - CP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 17/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 11 de setembro de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 072/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI/PR, representante da empresa CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica mantido o valor de R\$ 2.491,67 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), mensais, pelo prazo de 12 meses, o contrato de nº 266/2021, alterando o valor do contrato passando de R\$ 59.800,08 para R\$ 89.700,12 em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

SAMU 192
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 346/2023

EXONERA O SERVIDOR
JENIFFER FERREIRA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 07 de Setembro de 2023, a Sra. JENIFFER FERREIRA SILVA portadora da Cédula de Identidade nº 12.500.524-1 SESP-PR, admitida em 07 de Agosto de 2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogada da Portaria nº 284/2023, de 04 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 11 de Setembro de 2023

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 -
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2023, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de tubos de concreto PA-2. Considerando a importância da execução de obras que visam ampliar e/ou aprimorar a infraestrutura urbana e rural, dado que a mobilidade urbana, pode refletir a qualidade com que o fluxo de deslocamento de pessoas, bens e serviços ocorrerá, impacta diretamente nas atividades cotidianas da população, sejam elas sociais ou econômicas. É mister a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, com propósito de assegurar a tempestividade e, por conseguinte, viabilizar a execução de obras que impliquem melhorias na infraestrutura social e urbana que utilizem o referido material.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 81.097.503/0001-29	R\$ 41.648,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe de Gabinete do Município.
Mariluz, 11 de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARILUZ, 2334 - CENTRO - CP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 16/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 11 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do referente ao 2º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 11 de setembro de 2023.

Jacqueline Menezes
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 266/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE KARATÊ A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 072/2021.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.876.529-42, residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI/PR, representante da empresa CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 266/2021, para o dia 14/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
CLÉBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 257/2023
Relota servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR o servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 7.571.255-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Saúde, passando para a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 233/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 062/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SRA. MARIA APARECIDA DE REZENDE, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.097.129-98, residente e domiciliado na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR, representante da empresa. INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 233/2022, para o dia 16/09/2024, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 11 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
MARIL APARECIDA DE REZENDE
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.446 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.000.000.000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.130.003.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
606-3.1.90.04.00.0001303CONTRATAÇÃO POR TERMO DETERMINADO17.000,00
06.000.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.066.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
706-4.1.90.13.00.0001000OBRIGACÕES PATRONAIS10.000,00
Total Suplementação: 82.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
05.000.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.000.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.130.003.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
608-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL17.000,00
06.000.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.066.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
697-3.1.90.11.00.0001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL40.000,00
700-3.1.91.13.00.0001000OBRIGACÕES PATRONAIS10.000,00
702-3.3.90.30.00.0001000MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
Total Redução: 82.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.445 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
04.000.000.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
998-3.3.90.30.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA470.000,00
Total Suplementação: 470.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit Financeiro:
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 470.000,00
TOTAL: 470.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 258/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Considerar 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Promovido efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 12/09/2023 e retorno no dia 13/09/2023, com a finalidade de levar os pacientes para tratamento médico.
Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 055/2023
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
PROCESSO Nº 032/2023
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 2 (dois) Vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraima – PR, para participação no Seminário nacional de legislativos e executivos Municipais – Repensando o pacto federativo e o protagonismo municipal; Autonomia e harmonia; distribuição de recursos e receitas – FPM, censo IBGE e a valorização do município, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 19,20 e 22 de Setembro de 2023, valor da inscrição R\$1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais), valor total R\$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023 quanto à contratação da Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - CNPJ:12.137.995/0001-16 no valor total R\$ 5.070,00(cinco mil e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Setembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.843/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 57.126,03 (cinquenta e sete mil cento e vinte e seis reais e três centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET, OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 170 MATERIAL DE CONSUMO 57.126,03
FONTE 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS 57.126,03
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
108 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCIULADOS - OUTRAS ÁREAS 2.486,63 504
181 17.12.52.4.1.01 - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - Principal 54.640,40
TOTAL 57.126,03
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 UMUARAMA - PR
CEP 87.303-300 ZONA URBANIZADA FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0622/2023 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CENTRO DE ENDOMETRIOSE E FERTILIDADE PROMATER LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos de consultas, exames/ procedimentos e cirurgias na especialidade de ginecologia e obstetrícia, conforme edital de chamamento público nº001/2023, nº 002/2023 e nº 003/2023 credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2023 anexa. Em 11 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 029/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0001-33.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, NOVO, OKM, FABRICAÇÃO/ MODELO 2022/2023 OU POSTERIOR, PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO Nº 120/2023 – SECID – (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES).
VALOR TOTAL: R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 1.052/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LAURA ROBERTA RIEDI
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0001-33.
11/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 029/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.228.367/0001-62.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, NOVO, OKM, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 OU POSTERIOR, PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO Nº 120/2023 – SECID (SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES).
VALOR TOTAL: R\$ 263.690,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 1.052/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ACLERI CRISTINA MIRANDA
PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.228.367/0001-62.
11/09/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 039/2023-PR
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF nº. 795.588.109-59, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.946.795-0 - SSP/PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 096.810.499-18, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.987.601-8, residente e domiciliado na Irajá Rocha, 175, neste Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:
Cláusula Primeira: A Contratante por meio do presente, contrata os serviços da Contratada para exercer as funções de PSICÓLOGA-30H, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01.2023, convocado através do Edital nº 180/2023, do dia 29/08/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/08/2023.
Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo indeterminado e com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014 e pela CLT.
Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar a Contratada na importância de R\$-3.076,23- (Três mil e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo indeterminado iniciando em 12 de Setembro de 2023, sob o Regime C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas).
Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pela Contratada deverão abranger 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, e em toda expansão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. § 1º - No caso de rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para cumprimento do aviso prévio;
§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, a contratada terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondente ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.
§ 3º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devida qualquer indenização, além do pagamento das verbas rescisórias.
Cláusula Quinta: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato.
Cruzeiro do Oeste, 11 (onze) dias do mês Setembro de 2023.
ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 254/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 11 de Setembro de 2023, a servidora ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, CPF nº 096.810.499-18, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 039/2023 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 039/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Setembro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, RG. nº 12.987.601-8 e CPF. nº 096.810.499-18.
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGA-30H, referente ao Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01/2023.
VALOR INICIAL: R\$ 3.076,23 (Três mil e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/09/2023, com término em prazo indeterminado.
CARGA HORÁRIA: 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Setembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 852/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 12 de Setembro de 2023, a Sra. ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, CPF. nº 096.810.499-18, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 e Decreto nº 018/2014 de 17 de Janeiro de 2014, para exercer o cargo de PSICÓLOGO-30H, sendo que a carga horária deverá abranger um (01) mês (seis) ou 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº12.01.2023, convocado através do Edital nº 180/2023, do dia 29/08/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 30/08/2023, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 853/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 12 de Setembro de 2023, a servidora ANDRESSA ATANÁSIO MARTINS, CPF nº 096.810.499-18, ocupante do cargo de Psicóloga-30H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.354.779/0001-20, com sede à , ZONA I - CEP 87201-170 na cidade de Umuarama – PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MICHELE CRISTIANE TORRES, portador (a) do RG. Nº 82232958, e do CPF/MF nº 030.199.379-30, residente e domiciliado a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ZONA I, Umuarama – PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 59/2022, Processo nº 155, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogou-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 204/2022.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (meses), tendo início em 01/09/2023 e término previsto para 06/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirmidas as eventuais descasvenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/09/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EDSON GUARESI GONCALVES 08064277567, inscrita no CNPJ nº 46.762.32/0001-81, com sede à ROSALINA RIBEIRO, nº 349, Centro, CEP-87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDSON GUARESI GONCALVES, portador(a) do RG. Nº 106998294 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 080.642.775-57, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 31/2023, Processo nº 103, data da homologação da licitação 11/09/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO PARA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR., pagará a importância de R\$-5.191,2- (cinco mil cento e noventa e um reais e vinte centavos), e a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 11/09/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E, por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.047.652/0001-70, com sede à ROD. PR 323 - KM 151, PARQUE INDUSTRIAL - 87507-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. IVANILDO COUTINHO DA SILVA, portador (a) do RG. Nº 30944453 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 413.258.939-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 45/2023, Processo nº 110, data da homologação da licitação 04/09/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – PR., pagará a importância de R\$-75.000,0- (setenta e cinco mil reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 06/09/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E, por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: SUSANA BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 24.735.033/0001-48, com sede à , R.º CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO -PR, neste ato Representado pelo Sr(a). WELLINGTON APARECIDO GARBIN CHIOUITO, portador (a) do RG. Nº 94832330, e do CPF/MF Nº 061.714.589-02, residente e domiciliado à RUA JOAQUIM TEIXEIRA LUSO DO PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 70/2021, Processo nº 185, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogou-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 269/2021.
Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 3 (meses), tendo início em 10/09/2023 e término previsto para 10/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta – Das Ratificações
Permancem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirmidas as eventuais descasvenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/09/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PADRÃO TEIA COM DE MAT ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS E LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à , R.º 234, Centro - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, neste ato

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE DISPENSA Nº 34/2023 PROCESSO Nº 108/2023
 O Município de São Jorge do Patrocínio-Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETAZAMENTO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS OS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
 Propostas deverão ser encaminhadas até 14/09/2023.
 Os interessados em apresentar propostas, devem enviá-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
 O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br/outras-licitações/
 São Jorge do Patrocínio-Pr., 11 de setembro de 2023.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA Nº 035/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2023
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS SQUEEZE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
 FORNECEDOR: TRY SUPRIMENTOS LTDA
 CNPJ: Nº 41.443.583/0001-02
 VALOR R\$: 5.060,50 (cinco mil e sessenta reais e cinquenta centavos).
 SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
 RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entendendo-se por melhor preço a opção que sai por menos custo ao Município de São Jorge do Patrocínio. Salienta-se que foram solicitados e recebidos os orçamentos de 03 (três) fornecedores.
 JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa.
 Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui alcebe, na medida que, em síntese, concorre às seguintes situações:
 a) Há disposição legal amparando a contratação, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
 b) Fora trazido à pré-contratação, a coleta de 02 (duas) propostas de empresas que detinham qualificação para execução do objeto;
 c) houve definição objetiva da proposta mais vantajosa (conforme apontamentos supra).
 O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades do Município de São Jorge do Patrocínio (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).
 São Jorge do Patrocínio, 11 de setembro de 2023.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 337/2023, de 01 de setembro de 2023.
 CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023, Sra. CECILIA BELONI NUNES, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO a concessão de Auxílio Doença defetido mediante a Portaria nº. 300/2023 em favor da Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora 20.00 HS horas, Matrícula nº. 929-6;
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a partir de 04/09/2023 a Sra. CECILIA BELONI NUNES, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.237.392-3 SSP/PR, para assumir o Cargo de Provedor 20.00 HS, visando cobrir temporariamente o período de Auxílio Doença concedido à Servidora Pública Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo, cuja previsão de término se dará em 07/09/2023, podendo ser interrompida ou qualquer momento caso haja interrupção da licença sem vencimento ora concedida ou prorrogada nos termos da legislação vigente.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 93/2023
 Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2023, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023).
 DECRETA:
 Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
 Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
 Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de agosto.
 Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 93/2023
 Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2023, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.510, 06 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023).
 DECRETA:
 Art. 1º Fica restabelecida a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023, das receitas e despesas, na forma dos anexos que integram o presente Decreto.
 Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do anexo, que integra o presente Decreto.
 Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2023, a partir do mês de agosto.
 Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre receitas e despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.
 JOSÉ CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
 Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
 Janeiro a Agosto/2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
Unidade Gestora 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	3.392.512,23	4.617.655,19	3.503.976,26	3.359.653,51	3.449.368,46	3.998.653,51	43.220.932,13	43.220.932,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.695.597,10	1.732.440,60	1.877.493,90	1.687.493,90	1.762.493,90	2.471.693,90	21.566.185,70	21.566.185,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.742,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	21.658,00	170.000,00	170.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.675.153,13	2.863.547,59	1.604.824,36	1.650.501,61	1.665.216,56	1.539.301,61	21.884.746,43	21.884.746,43
Despesas de Capital	814.173,84	1.127.700,17	906.150,19	620.195,56	620.195,56	928.218,06	15.629.189,31	15.629.189,31
INVESTIMENTOS	798.270,84	1.111.873,17	890.321,39	604.368,56	604.368,56	937.391,06	15.529.189,31	15.529.189,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.902,99	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	100.000,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.192,75	13.192,75	13.192,75	13.192,75	13.192,75	13.192,75	157.500,00	157.500,00
Total da Unidade Gestora 0	4.210.686,02	7.758.475,11	4.423.246,20	3.992.966,82	4.082.687,77	4.939.993,32	59.007.623,44	59.007.623,44
Unidade Gestora 1 - Câmara Municipal	9.100.405,65	4.518.106,47	3.992.968,82	3.992.968,82	3.992.968,82	3.992.968,82	339.000,00	339.000,00
Despesas Correntes	119.691,00	119.110,00	69.119,00	119.110,00	119.110,00	119.110,00	1.380.000,00	1.380.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.246,20	93.795,80	43.795,80	93.795,80	93.795,80	93.795,80	1.041.000,00	1.041.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.444,80	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	25.323,20	339.000,00	339.000,00
Despesas de Capital	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	70.000,00	70.000,00

Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR
 Programação Financeira da Receita Bimestral
 4º Bimestre/2023

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fiação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	70.000,00	70.000,00
Total da Unidade Gestora 1	121.365,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	120.785,00	1.450.000,00	1.450.000,00
TOTAL GERAL	4.341.233,82	7.879.260,11	4.544.031,20	4.113.753,82	4.203.488,77	5.060.778,32	60.457.623,44	60.457.623,44

Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR
 Programação Financeira da Receita Bimestral
 4º Bimestre/2023

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	10.063.889,40	10.040.313,50	10.129.501,07	10.147.222,95	10.039.786,12	10.039.786,12	60.460.499,16	60.460.499,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	647.675,50	646.124,90	646.124,90	646.124,90	646.124,90	646.124,90	3.878.300,00	3.878.300,00
Impostos	517.919,20	516.679,14	516.679,14	516.679,14	516.679,14	516.679,14	3.101.315,00	3.101.315,00
Taxas	120.813,60	120.524,28	120.524,28	120.524,28	120.524,28	120.524,28	723.435,00	723.435,00
Contribuição de Melhoria	8.942,70	8.921,46	8.921,46	8.921,46	8.921,46	8.921,46	53.550,00	53.550,00
Contribuições	437.239,10	436.192,18	436.192,18	436.192,18	436.192,18	436.192,18	2.618.200,00	2.618.200,00
Contribuições Sociais	328.846,60	327.566,62	327.566,62	327.566,62	327.566,62	327.566,62	1.966.150,00	1.966.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	108.892,20	108.611,56	108.611,56	108.611,56	108.611,56	108.611,56	652.050,00	652.050,00
Recursos Patrimoniais	819.854,80	818.418,42	817.915,62	818.327,87	817.891,04	817.891,04	4.910.298,79	4.910.298,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.227,60	1.224,48	1.224,48	1.224,48	1.224,48	1.224,48	7.350,00	7.350,00
Valores Mobiliários	818.627,20	817.193,94	816.691,14	817.103,39	816.666,56	816.666,56	4.902.948,79	4.902.948,79
Recursos Agropecuários	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	10.500,00	10.500,00
Recursos Agropecuários	1.753,50	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	10.500,00	10.500,00

Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR
 Programação Financeira da Receita Bimestral
 4º Bimestre/2023

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre		
Recursos Industriais	876,70	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66	5.250,00	5.250,00
Recursos Industriais	876,70	874,66	874,66	874,66	874,66	874,66	5.250,00	5.250,00
Recursos de Serviços	12.607,80	12.577,64	12.577,64	12.577,64	12.577,64	12.577,64	75.495,00	75.495,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.081,80	12.052,64	12.052,64	12.052,64	12.052,64	12.052,64	72.345,00	72.345,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	526,00	524,80	524,80	524,80	524,80	524,80	3.150,00	3.150,00
Transferências Correntes	8.127.136,60	16.234.807,28	24.332.168,31	32.646.839,01	40.754.509,69	48.862.180,37	48.862.180,37	48.862.180,37
Transferências da União e de suas Entidades	3.146.572,40	3.181.374,62	3.181.374,62	3.181.374,62	3.181.374,62	3.181.374,62	21.194.130,37	21.194.130,37
Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.356.374,20	6.704.209,36	10.053.044,52	13.401.379,68	16.749.714,84	20.098.050,00	20.098.050,00	20.098.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	86.840,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	86.632,00	520.000,00	520.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	843.350,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00	841.330,00	5.050.000,00	5.050.000,00
Outras Receitas Correntes	16.745,40	16.705,92	16.705,92	16.705,92	16.705,92	16.705,92	100.275,00	100.275,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	526,00	524,80	524,80	524,80	524,80	524,80	3.150,00	3.150,00

Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio - PR
 Programação Financeira da Receita Mensal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez		
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	5.360,49	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	5.335,41	64.050,00	64.050,00
Demais Receitas Correntes	2.768,35	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	2.755,15	33.075,00	33.075,00
DEDUÇÕES (B)	-617.012,81	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-614.064,29	-7.371.720,00	-7.371.720,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	180.427,85	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	179.565,65	2.155.650,00	2.155.650,00
RECEITAS CAPITAL (D)	285.188,77	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	283.823,93	3.407.250,00	3.407.250,00
RECEITA TOTAL (A+B+C+D)	4.892.598,15	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	4.869.218,35	58.454.000,00	58.454.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 455

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

1) TIPO: MENOR PREÇO
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 053/2023
3) OBJETO: REFORMA DE LAJE NAS CASAS DE BOMBAS PERTENCENTE AO SAMAE DE TAPEJARA.

Item	Material	Qtd.	Unidade
1	Laje H8	120	Metros

4) PREÇO MÁXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
5) DATA E HORÁRIO: 25 de setembro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 11 de setembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 017/2023
3) OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Peças e ferramentas a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.

4) PREÇO MÁXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R\$ 25.423,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
5) DATA E HORÁRIO: 26 de setembro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 11 de setembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carilo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 25/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ - 80.907.835/0001-69

CONTRATADA: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA
Sócio
CNPJ-43.010.415/0001-59

OBJETO: Aquisição de pneus, mais serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para substituição nos veículos do SAMAE.
VALOR: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Tapejara, 11 de setembro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA 111.497.629-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023).

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 084, de 05 de abril de 2023, constituída pelos senhores Patrícia Barbatto (Presidente), Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente) e Erica Batista dos Santos (Membro), todos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA 'EXPO-TUNEIRAS 2023', conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C6) no dia 24/08/2023 e no Diário Oficial Eletrônico (Ed. nº 147, pág. 1) no dia 24/08/2023, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que foi protocolado pedido de Impugnação intertemporária via e-mail em 08/09/2023, às 09:46 e às 09:48 horas pela empresa J PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23), sendo que, devido ao protocolo fora do prazo previsto no Item 4.2 do Edital a mesma não foi acolhida. A resposta à impugnação será enviada no e-mail da empresa logo após ao término desta sessão tendo em vista que o mesmo foi enviado a este departamento em dia não útil (recesso do feriado do dia 07/09/2023), sendo o mesmo constatado pouco antes do início desta sessão. Ao contrário, foi confirmada a presença da seguinte licitante: CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.113/0001-70, que se fez representar presencialmente pelo Sr. Carlos Chagas (RG 6.725.427-9 SSP/PR; CPF 024.186.329-54). Dando sequência, foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento pela Comissão, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e nº 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviabilidade de todos os envelopes. Após análise dos envelopes nº 1 e nº 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento da licitante sendo a mesma considerada CREDENCIADA. Com isso, a Presidente autorizou a abertura do envelope nº 01 da licitante e requereu que todos os presentes apusessem seus votos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos de Habilitação, com base nos itens 10 e seguintes do Edital e art. 43, I da Lei nº 8.666/93 a Comissão declarou que a empresa CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA (CNPJ nº 07.408.113/0001-70) foi considerada HABILITADA para o certame. Em face da apresentação de renúncia ao prazo recursal referente à fase de habilitação pela licitante a presidente autorizou a abertura do envelope da proposta de preço da licitante conforme Item 14.1 do Edital. Assim, os preços foram divulgados e classificados de acordo com o critério estabelecido pelo Edital, ou seja, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, da seguinte forma:

LOTE 001
CLASS. LICITANTE VALOR (R\$)
1º CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA 550.400,00
A licitante manifestou renúncia ao prazo recursal relativo à fase de julgamento da proposta de preço, propiciando a continuidade da sessão. Sendo assim, diante do cumprimento das exigências do Edital e por estar dentro do valor máximo previsto no Termo de Referência do Edital elaborado por esta municipalidade e por referido valor estar dentro do praticado no mercado regional, a Comissão decide acatar a Proposta de Preços apresentada pela empresa CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA no valor global de R\$550.400,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), declarando-a como VENCEDORA do certame. A Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br. A comissão postuló pela adjudicação do objeto do certame, sendo que os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, retornando em seguida para esta Comissão para Homologação pelo Prefeito Municipal e posterior contratação, declarando, assim, encerrada a presente Sessão às 10:22 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
PATRICIA BARBATO
Presidente
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente
ERICA BATISTA DOS SANTOS
Membro
CARLOS CHAGAS – EVENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.408.113/0001-70
Carlos Chagas (RG 6.725.427-9 SSP/PR; CPF 024.186.329-54)

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 066/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 067/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 068/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 069/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Maurício José Secco,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, MAURÍCIO JOSÉ SECCO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 070/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 071/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 072/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA

Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 - Tapira - PR
Fone: (44) 3879-1162 - CEP: 87.830-000
Título de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei Nº 11515/96
Registro CNAS Nº 28867.012395/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24

PLANO DE APLICAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO VERBAS	RECURSO LIVRE	FUNDES	SUS	VALOR ANUAL
Vencimentos e salário (Férias/ INSS/ IR: salário, 1/3 de férias e 13º)	14.210,14	90.598,18	164.917,32	269.725,64
FGTS (salário/13º e 1/3 de férias)	1.145,23	7.686,65	14.562,26	23.394,14
13º salário	-	6.583,38	12.416,62	19.000,00
Combustível e lubrificantes	-	30.000,00	-	30.000,00
Serviços médicos	27.500,00	-	-	27.500,00
Manutenção e Conservação de Veículos	4.362,39	-	-	4.362,39
Material para Manutenção de Veículos	3.400,00	-	-	3.400,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.239,80	-	-	12.239,80
TOTAL	62.857,56	134.868,21	191.896,20	389.621,97

SUS - 12 x 15.991,35 = **191.896,20**
LIVRE - 12 x 5.238,13 = **62.857,56**
FUNDES - 11 x 11.239,21 = **123.631,32**
TOTAL ANUAL = **RS 389.621,97**

Tapira, 05 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 2352/2023 de 06/09/2023

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.0000.0000.0000.0000	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.007.00.0000.0000.0000.0000	Procuradoria Jurídica		
03.007.03.091.0004.2.003.	Mantença da Procuradoria Jurídica		
10 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
06.000.00.0000.0000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.0000.0000.0000.0000	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.	Mantença da Divisão de Administração		
41 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.700,00	
42 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
10.000.00.0000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.0000.0000.0000.0000	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0029.2.036.	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
284 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
11.000.00.0000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.029.00.0000.0000.0000.0000	Divisão de Esportes		
11.029.27.812.0031.2.044.	Mantença da Divisão de Esportes		
301 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	
Total Suplementação:		125.700,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.0000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.020.00.0000.0000.0000.0000	Divisão de Tesouraria		
07.020.04.123.0006.2.012.	Mantença da Divisão de Tesouraria		
61 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
07.020.28.843.0003.0.001.	Amortização da Dívida		
68 - 3.3.91.97.00.00	01511 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.700,00	
12.000.00.0000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO		
12.033.00.0000.0000.0000.0000	Divisão de Serviços Urbanos		
12.033.15.452.0042.2.053.	Mantença da Divisão de Serviços Urbanos		
350 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
13.000.00.0000.0000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
13.026.00.0000.0000.0000.0000	Divisão de Produção Agrícola		
13.026.20.608.013.2.134.	Apoio a produção agrícola - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		
369 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
Total Redução:		125.700,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 069/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Sérgio Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 071/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

ATO DA MESA Nº 070/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 068/2023
Altera a Lei Municipal nº 069/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, no uso das suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 076/2023, através do Autógrafo nº 021/2023, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a simbologia 'CPE I', do Anexo IV da Lei Municipal nº 069/2011, para 'CPE I-A' e 'CPE I-B', com remunerações iniciais conforme anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Provedor Efetivo (CPE) de 'MÉDICO', para 'MÉDICO I', mantendo-se inalteradas as disposições sobre suas atribuições e carga horária.
Art. 3º Fica alterada a remuneração inicial dos Cargos de Provedor Efetivo (CPE) de 'MÉDICO VETERINÁRIO' e 'MÉDICO I' para a simbologia 'CPE I-B'.
Art. 4º Fica criado o Cargo de Provedor Efetivo (CPE) de 'MÉDICO II' junto ao Grupo Ocupacional Profissional (GOP) disposto no Anexo IV da Lei nº 069/2011, com remuneração inicial da simbologia 'CPE I-A', e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas do Cargo de Provedor Efetivo (CPE) de 'MÉDICO II'.
§ 2º Os requisitos e atribuições do cargo descrito no caput serão aquelas constantes no Anexo II desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 068/2023
CÓDIGO/SÍMBOLO VENCIMENTOS BÁSICOS
CPE I-A R\$-17.476,63
CPE I-B R\$-9.003,57
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ANEXO II DA LEI Nº 068/2023
CARGO: MÉDICO II
REQUISITOS:
Ensino superior completo em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe competente.
CARGA HORÁRIA:
40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
I - Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
II - Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
III - Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
IV - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
V - Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
VI - Prestar

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2023

Nomeia Funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear: O Sr. **ALZIRA TOLIN REIS** portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 25.308.740-5 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº 304.678.788-03, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 066/2019. A partir de 11 de setembro de 2023.

Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.

Xamburé, 11 de setembro de 2023

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Edição Nº _____ De _____
Página Nº _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone (44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditivo 006 ao Contrato nº 109/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INVOLAVEL UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 6.583,33 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para R\$ 6.283,33 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente à redução de um ponto de monitoramento (Préio Assistência em Saúde), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 75.399,96 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 296.499,84 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 371.899,80 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Substitui o fiscal do presente contrato, a Sr. **DIANE CORTEZ RAMONDI**, inscrita no CPF sob nº 028.945.533-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR, passando-se a ser a Sr. **Ana Cláudia Zanin Rosa**, inscrita no CPF sob nº 066.417.889-89, Enfermeira PSF, lotada no Fundo Municipal de Saúde.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.199 - ED-3.390.39.00.00 - D-23 - F-303
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.390.39.00.00 - D-100 - F-0001
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.390.39.00.00 - D-101 - F-494
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato nº 026/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO
Cláusula Primeira: Fica mantido o valor mensal do presente contrato, dentro do limite de 25%, o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo. Perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 51.896,00 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais) para até R\$ 55.646,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais).
LOTE 07

Item	Descrição	Qtd Aditivada (25%)	Unid	V.unid.(R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total Aditivado (25%) (R\$)
1	Camisetas em Malha P/ 67%, Poliéster 33% Viscosa 180 gr. Anti pilling ramado, na cor branca, com gola redonda, manga curta com estilização da serigrafia na manga do lado direito da branga do município de Umuarama em suas cores oficiais e na manga do lado esquerdo a escrita secretaria de saúde em cor laranja. No peito com estilização de serigrafia em até 6 cores (a ser definir). Tamanhos P, M, G, GG, GII e GIII a definir quantidades por tamanho no momento da confecção.	200	Unid.	18,75	Marca Própria	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL ADITIVADO DO LOTE 07						R\$ 3.750,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.390.39.00.00 - D-94 - F-303
70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.390.39.00.00 - D-95 - F-494
70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.390.39.00.00 - D-201 - F-1
70.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.390.39.00.00 - D-202 - F-494

70.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.390.39.00.00 - D-214 - F-494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/09/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato nº 221/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: S. THOMAZ
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) para até R\$ 700.800,00 (setecentos mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-139 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-140 - F-303
Cláusula Quarta: Adiciona-se a este termo aditivo o presente contrato de "Contrato de Compra" para "Contrato de Prestação de Serviços".
Cláusula Quinta: Fica alterado o fiscal do presente contrato para a Sr. **GENIR RAMUNDA DO CARMO MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 028.945.533-12, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato nº 118/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOWSKI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de outubro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 100.440,00 (cem mil quatrocentos e quarenta reais) para até R\$ 200.880,00 (duzentos mil oitocentos e oitenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-141 - F-494
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-139 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-257 - F-303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-257 - F-60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato nº 253/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 1.629.249,35 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.629.249,35 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) para até R\$ 3.258.498,70 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-251 - F-37014
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-147 - F-37014
70.001.10.302.0025.2.195 - ED-3.390.39.00.00 - D-147 - F-37014

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato nº 251/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROESP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-147 - F-37014
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-251 - F-37014
70.001.10.302.0025.2.195 - ED-3.390.39.00.00 - D-147 - F-37014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato nº 245/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RIO GLIATMEM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-141 - F-494
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-139 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-140 - F-303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-257 - F-60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2023.

Termo de Aditivo 002 ao Contrato nº 246/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARBANDEI SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de novembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para até R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-141 - F-494
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-139 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-140 - F-303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-257 - F-60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2023.

Termo de Aditivo 001 ao Contrato nº 220/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R VILA PSICOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de setembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando e atualizado o valor total deste termo em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para até R\$ 116.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-141 - F-494
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-139 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-140 - F-303
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.390.39.00.00 - D-257 - F-60128
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/08/2023.

Umuarama, 11 de setembro de 2023.

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº **23.09.0052.001.00066-3** em face do **PLANETA DIESEL - LOJA DIESEL**, CNPJ n. 50.154.677/0001-52, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/09/2023 às 09:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LEI Nº 2.498, de 11 de setembro de 2023.

Símula: Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar bens móveis para fins de alienação, em consonância com o art. 66, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e com o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetados do Patrimônio Público Municipal, os bens móveis, os quais integram o Anexo da presente Lei, em consonância com o art. 66, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município e o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. Os bens móveis, de que trata o Anexo, serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontrarem, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como os possíveis defeitos e/ou vícios redibitórios.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a promover a alienação, por meio de leilão público, dos bens móveis desafetados da Administração Pública Municipal, conforme o § 5º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. O valor mínimo de venda é de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Veículos, nomeada por meio da Portaria nº. 92/2023.

§ 2º. Realizar-se-á novo certame licitatório, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias do primeiro certame, para alienação dos bens móveis, os quais não apresentarem interessados.

Art. 3º. Após a alienação de que trata o art. 2º, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a proceder à baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes aos bens relacionados no Anexo Único.

Art. 4º. As demais situações administrativas serão regulamentadas por meio de Decreto, se necessário for e reproduzidas no edital do leilão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xamburé/PR, 11 de setembro de 2023.

DÉCIO JARDIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº **23.09.0052.001.00067-3** em face do **SMART MS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, CNPJ n. 27.522.641/0001-62, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/09/2023 às 09:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO

LOTE	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAM
1	FIAT UNO DRIVE 1.0, COR BRANCA	2017/2018	BQJ-1596	01131720749
2	MICROONIBUS - MARCÓPOLO VOLARE	2003/2003	ALN-2352	821194216
3	CAMINHÃO FORD CARGO 815 N	2011/2012	AUK-0595	94981641-5
4	FIAT UNO DRIVE 1.0	2017/2018	BQJ1F94	01131723420
5	ALCOOL/GASOLINA PA - CARRECADEIRA HOLLAND W130	2012		
6	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	4166 2013		

Prefeitura Municipal
Xamburé
Administrando com a Comunidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº **23.09.0052.001.00076-3** em face do **GENTLE E-COMMERCE DE UNDERWEAR**, CNPJ n. 31.312.255/0001-13, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **28/09/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2023 de 08/08/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SECEX/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um equipamento comboio novo/zero 2023/2023 ou superior, equipado com tanque com capacidade aproximada de 4.000litrs para diesel e 1.000litrs para água. Para ser utilizado na manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais do Município de Umuarama e Distritos, entre outros para abastecimentos dos veículos e maquinários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 06/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 06/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/10/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 194.441,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bl.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bl.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 - Ramais 127 e 129.
Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.07.0052.001.00259-3**, em face do fornecedor **CESTA BÁSICA SÃO MIGUEL - V.C.P. MINHOTTI**, CNPJ n. 20.503.012/0001-46, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, apreciar o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 15, de 25 de agosto de 2023
Símula: Aprova a utilização de Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI para subsidiar ações da Semana da Pessoa Idosa.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023, reunido ordinariamente no dia 25 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO o Decreto nº 052/2021 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.433 de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI para subsidiar as ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Semana da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único. Os recursos destinados às ações poderão ser utilizados especificamente para aquisição de: 50 (cinquenta) camisetas personalizadas do CMDPI, 1 (uma) faixa, e lanches para 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará encarregada de apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 25 de agosto de 2023.
Larissa Alexandrino Broch

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo nº **23.06.0052.001.00119-3** em face do **MICHELE NAIARA COELHO**, CPF n. 052.274.219-00, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **22/09/2023 às 15:00**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2º e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.

Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.

Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4º, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023

Antonio Comparsi de Mello
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 759-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: leis@umuarama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - PMU

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresa especializada, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade idênticas produzidas pelas marcas originais e equipamentos originários, todas as peças e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e são compostos a frota do Município de Umuarama, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo.

LOTE 01 – MASSEY FERGISON – LOTE EXCLUSIVO PARA MEL ME E EPP

1 - Trator agrícola Massey Ferguson MF-200 – ano 1998 – Frotas 211
2 - Trator Massey Ferguson Model MF-2275 – ano 2000 – Frotas 209

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	14.351,18	14.351,18	12,8%		04/2023 - PMU	V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	38.523,99	38.523,99	29,4%	42%			
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 52.875,17					

LOTE 02 – AGRIALE – LOTE EXCLUSIVO PARA MEL ME E EPP

1 - Trator Agriale 4200 – ano 1987 – Frotas 302

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	4.932,92	4.932,92	20,0%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	12.420,00	12.420,00	65,0%				
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 17.352,92					

LOTE 03 – NEW HOLLAND – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Trator New Holland TL 75 – ano 2001 – Frotas 375
2 - Trator New Holland TL 75 – ano 2001 – Frotas 376
3 - Trator New Holland TL 75 E – ano 2008 – Frotas 407
4 - Trator New Holland TL 75 E – ano 2008 – Frotas 408
5 - Trator New Holland TL 75 E – ano 2008 – Frotas 409
6 - Trator New Holland TL 75 E – ano 2007 – Frotas 428
7 - Trator New Holland TL 75 E – ano 2011 – Frotas 493
8 - Trator agrícola TL 75 (anteriormente – ano 2017 – Frotas 601
9 - Trator agrícola TL 75 – ano 2017 – Frotas 602
10 - Trator New Holland TL 5,100 – ano 2003 – Frotas 732

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	188.080,12	188.080,12	15,5%		04/2023 - PMU	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	502.257,07	502.257,07	45,5%	65,0%			
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 690.337,19					

LOTE 04 – CASE – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Pá compactadora Case W200 – ano 2020 – Frotas 400
2 - Escavadeira Case CX-180C – ano 2017 – Frotas 499

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	177.668,06	177.668,06	15,1%		04/2023 - PMU	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	475.200,00	475.200,00	30,3%	50,50%			
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 652.868,06					

LOTE 05 – JCB – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Retroescavadeira JCB MOJO 3C – ano 2007 – Frotas 425

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	68.249,37	68.249,37	33,5%		04/2023 - PMU	V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	162.256,00	162.256,00					
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 230.505,37					

LOTE 06 – JONI DEERE – LOTE EXCLUSIVO PARA MEL ME E EPP

1 - Trator agrícola John Deere – ano 2011 – Frotas 477

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	20.762,08	20.762,08	18,3%		04/2023 - PMU	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	65.540,00	65.540,00	45,0%				
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 86.302,08					

LOTE 07 – DOOSAN – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Pá compactadora Doosan – ano 2011 – Frotas 502

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	78.220,79	78.220,79	18,8%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	208.884,90	208.884,90	74,0%				
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 287.105,69					

LOTE 08 – BOBCAT – LOTE EXCLUSIVO PARA MEL ME E EPP

1 - Mini compactadora Bobcat 450 – ano 2019 – Frotas 553

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	17.232,35	17.232,35	17,4%		04/2023 - PMU	V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	46.019,00	46.019,00	30,6%				
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 63.251,35					

LOTE 09 – KOMATSU – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Escavadeira Komatsu D1EX – ano 2017 – Frotas 606

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	96.538,38	96.538,38	18,7%		04/2023 - PMU	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	257.792,14	257.792,14	75,3%				
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 354.330,52					

LOTE 10 – BEMAX – LOTE EXCLUSIVO PARA MEL ME E EPP

1 - Mini compactadora Bemax 5300N – ano 2018 – Frotas 615

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	14.020,15	14.020,15	17,3%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	37.440,00	37.440,00	40,3%				
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 51.460,15					

LOTE 11 – LEEBOY – LOTE EXCLUSIVO PARA MEL ME E EPP

1 - Vítrola acionada Leeboy 1000F – ano 2011 – Frotas 629

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	20.311,24	20.311,24	9,3%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	54.240,00	54.240,00	50,7%				
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 74.551,24					

LOTE 12 – HAMM – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Rolô compactador Hamm HD14 – ano 2019 – Frotas 653

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	23.293,08	23.293,08	9,3%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	62.096,01	62.096,01	91,7%				
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 85.389,09					

LOTE 13 – LS TRACTOR – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - LS Tractor agrícola H115 – ano 2019 – Frotas 726

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	27.850,35	27.850,35	20,0%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	74.262,07	74.262,07	69,2%				
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 102.112,42					

LOTE 14 – RANDSON – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Retroescavadeira Randson RD 406 STD – ano 2020 – Frotas 731

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	50.611,84	50.611,84	13,0%		04/2023 - PMU	CARTER	26/07/2024

LOTE 15 – LIPPEL – LOTE EXCLUSIVO PARA MEL ME E EPP

1 - Trator agrícola LippeL PTL – 300 SERIE: 1317-1-1218-03030303030 MOTOR HA17 – ano 2019 – Frotas 9279

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	7.639,18	7.639,18	14,3%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	20.400,00	20.400,00	34,9%				
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 28.039,18					

LOTE 16 – VERMEER – LOTE EXCLUSIVO PARA MEL ME E EPP

1 - Trator agrícola Vermeer BC-1000XL SERIE: 1VRE11187E1030614 MOTOR PERINIS 4.206 – ano 2014 – Frotas 40751

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	7.638,18	7.638,18	12,8%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	20.400,00	20.400,00	30,9%				
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 28.038,18					

LOTE 17 – CATERPILLAR – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Pá compactadora Caterpillar 924 HZ – ano 2011 – Frotas 475
2 - Pá compactadora Caterpillar 924 HZ – ano 2011 – Frotas 476
3 - Pá compactadora 924 E – ano 2017 – Frotas 596
4 - Motorveículo CAT120K – ano 2017 – Frotas 597
5 - Motorveículo 924K – ano 2018 – Frotas 617
6 - Pá compactadora 924K – ano 2018 – Frotas 617
7 - Pá compactadora 924K – ano 2018 – Frotas 617
8 - Motorveículo CAT120K – ano 2018 – Frotas 621
9 - Motorveículo CAT120K – ano 2018 – Frotas 621
10 - Trator de galhos Vermeer BC1000XL SERIE: 1VRE11187E1030614 MOTOR CAT C 2.2 – ano 2014 – Frotas 31999

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	106.529,86	106.529,86	26,9%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	916.242,02	916.242,02	92,9%				
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 1.022.771,87					

LOTE 18 – XCMG – LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - Motorveículo – ano 2017 – Frotas 612
2 - Rolô compactador – ano 2018 – Frotas 643
3 - Rolô compactador – ano 2021 – Frotas 753

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)	Porcentagem de Desconto Ofertado (%)	Porcentagem de Desconto Ofertado para serviços e peças (MÍNIMO 1%)	Nº do Pregão	Empresa	Validade do Registro
01	Total de Serviços	01	Serv.	48.000,00	48.000,00	20,3%		04/2023 - PMU	UMACAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVÁRIOS LTDA	26/07/2024
02	Total de Peças	01	Unid.	252.000,00	252.000,00	47,3%				
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 300.000,00					

CONDIÇÕES:

I – Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Nota de Empenho.

a) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Detentora da Ata deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

II – Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **05 (cinco) dias**, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal da Ata, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV – Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

b) O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

V – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

VI – A **GARANTIA DAS PEÇAS** será condição para pagamento dos serviços prestados, que a VENCEDORA do certame apresentará junto com a Nota Fiscal e demais documentos Termo de Garantia pelo período de 06 (seis) meses ou 10.000 Km (dez mil quilômetros), prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal. Todos os orçamentos deverão conter informações sobre o veículo em manutenção, como modelo, marca, ano de fabricação, nº da frota e informações.

VII – O objeto será entregue no seguinte local: Rodovia PR 580, ao lado do Conjunto Habitacional 1º de Maio, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – PR.

VIII – Constatada a necessidade de reparo de veículo e/ou equipamento/implemento, será tomado os seguintes procedimentos:

a) Caso a empresa VENCEDORA do certame seja de **outro município**, todas as despesas de traslado dos veículos ou implementos/equipamentos, inclusive a carga e descarga, serão por conta desta VENCEDORA;

b) Caso a empresa VENCEDORA opte pela oficina móvel (oficina volante), todas as despesas quanto a alimentação, diárias, quilometragem será por conta desta VENCEDORA. O Município de Umuarama ficará isento de qualquer despesa com este tipo de prestação de serviço;

c) Quando o veículo ou equipamento/implemento não tiver condições de se deslocar até a sede da empresa VENCEDORA, esta empresa deverá enviar uma equipe de "oficina móvel" até onde se encontra o veículo ou equipamento/implemento danificado, deverá realizar procedimentos para proporcionar o funcionamento e/ou realizar o diagnóstico com prazo máximo de 12 (doze) horas a contar da solicitação;

d) A VENCEDORA do certame deverá manter na cidade de Umuarama-PR estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo para a prestação de serviços;

e) Entregar o produto e/ou executar os serviços somente depois de autorizados por meio de requisição de produtos e serviços emitidos pela Secretaria;

f) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitado pelo fiscal, dentro do prazo de garantia;

g) A VENCEDORA terá 7 (sete) dias úteis para realização do serviço a partir da emissão da solicitação e não poderá executar o serviço de forma fracionada, o que pode levar a um mau funcionamento do veículo e implemento/equipamento e consequente danos materiais ao mesmo e aos seus ocupantes;

h) A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que instruído naturalmente e apresentar, conforme o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

i) O VENCEDOR do certame obrigatoriamente deverá apresentar o orçamento contendo as peças que serão utilizadas no reparo ou equipamento/implemento juntamente com o código da peça da Montadora/Genuína/eu código do Fabricante/Original, o valor da peça, o percentual de desconto registrado no processo licitatório e o valor líquido;

j) Não serão permitidas as chamadas peças paralelas, que são as peças não homologadas pelas montadoras;

k) Caso não haja a peça, material ou o serviço cadastrado, o fornecedor deverá informar a secretaria o código da peça Montadora/Genuína/eu o código Fabricante/Original para que seja solicitado ao Sistema Traz Valor Fazer pesquisa de mercado. A solicitação deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema, via painel do cliente no campo "Sol. Manual" com prazos estipulados, no prazo de até 03 (três) dias úteis para solicitações contendo até 20 (vinte) itens, a partir de 20 (vinte) itens até 49 (quarenta e nove) Traz Valor fará a pesquisa com o prazo de até 08 (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.08.0052.001.00293-3**, em face do fornecedor **NOVA G1 TELECOM - SCP SP NORTE**, CNPJ n. 26.293.821/0001-57, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.


Antonio Comparsi de Mello
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.08.0052.001.00093-3**, em face do fornecedor **GKKSS MODAS E ACESSÓRIOS - MAISLASER**, CNPJ n. 47.249.722/0001-48, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.


Antonio Comparsi de Mello
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem que, nesta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita a reclamação **23.05.0052.001.00306-3**, em face do fornecedor **PROFISSIONALIZA CURSOS EAD**, CNPJ n. 41.769.690/0001-25, atualmente em local incerto e não sabido, ficando este **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias corridos, aprecie o exposto e apresente manifestação expressa visando à resolução do assunto. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. O PROCON UMUARAMA/PR adverte que a ausência de manifestação do prazo concedido ensejará a apuração do fato sob pena de desobediência, nos termos do art. 55, §4º e 56 do CDC.

Umuarama/PR, 06 de setembro de 2023.


Antonio Comparsi de Mello
 Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 CONTRATO DE COMPRA Nº 310/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
 Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para aquisição e atualização de licenças de uso do Software Microsoft Windows Server, para atendimento das necessidades da Diretoria de Tecnologia e Informação, deste Município.
 Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
 Vigência: 30/08/2023 a 30/08/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/06/754; no Processo de Pregão Eletrônico nº 061/2023, homologado pela Portaria nº 1.683/2023, em 24 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2023, edição nº 12.811, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 311/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: HAYA INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais para manutenção e serviços de rotina, visando atender as demandas geradas para a Diretoria de Tecnologia e Informação. – DTI, deste Município.
 Valor: R\$ 20.385,00 (vinte mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
 Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/565; no Processo de Pregão Eletrônico nº 065/2023, homologado pela Portaria nº 1.745/2023, em 29 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 312/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI
 Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais para manutenção e serviços de rotina, visando atender as demandas geradas para a Diretoria de Tecnologia e Informação. – DTI, deste Município.
 Valor: R\$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
 Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/565; no Processo de Pregão Eletrônico nº 065/2023, homologado pela Portaria nº 1.745/2023, em 29 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 313/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI
 Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais para manutenção e serviços de rotina, visando atender as demandas geradas para a Diretoria de Tecnologia e Informação. – DTI, deste Município.
 Valor: R\$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
 Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/565; no Processo de Pregão Eletrônico nº 065/2023, homologado pela Portaria nº 1.745/2023, em 29 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 314/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI
 Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais para manutenção e serviços de rotina, visando atender as demandas geradas para a Diretoria de Tecnologia e Informação. – DTI, deste Município.
 Valor: R\$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
 Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/565; no Processo de Pregão Eletrônico nº 065/2023, homologado pela Portaria nº 1.745/2023, em 29 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 315/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI
 Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e materiais para manutenção e serviços de rotina, visando atender as demandas geradas para a Diretoria de Tecnologia e Informação. – DTI, deste Município.
 Valor: R\$ 829,48 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
 Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/05/565; no Processo de Pregão Eletrônico nº 065/2023, homologado pela Portaria nº 1.745/2023, em 29 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de agosto de 2023, edição nº 12.816, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004 – Pregão Eletrônico nº 044/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
 Objeto: Constitui objeto a presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 366.430,89 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).
 Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/227 e no Pregão Eletrônico nº 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003 – Pregão Eletrônico nº 044/2023
 Contratado: UMUCAPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 1.996.444,30 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
 Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/227 e no Pregão Eletrônico nº 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 – Pregão Eletrônico nº 044/2023
 Contratado: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 838.915,90 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos).
 Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/227 e no Pregão Eletrônico nº 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001 – Pregão Eletrônico nº 044/2023
 Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 1.120.980,77 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
 Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/227 e no Pregão Eletrônico nº 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000 – Pregão Eletrônico nº 044/2023
 Contratado: S. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 1.120.980,77 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
 Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/227 e no Pregão Eletrônico nº 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000 – Pregão Eletrônico nº 044/2023
 Contratado: S. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 1.120.980,77 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
 Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/227 e no Pregão Eletrônico nº 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000 – Pregão Eletrônico nº 044/2023
 Contratado: S. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
 Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores, equipamentos e implementos, por empresas especializadas, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluidos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Umuarama.
 Valor: R\$ 1.120.980,77 (um milhão, cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais e setenta e sete centavos).
 Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2023/03/227 e no Pregão Eletrônico nº 044/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.507/2023, em 24 de julho de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de julho de 2023, edição nº 12.786, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESOLUÇÃO Nº 15/2023/CMS
 Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação financeira referente aos recursos proveniente das Resoluções SESA nº 1103/2021 e nº 808/2022
 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em assembleia geral ordinária realizada em 29 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.090, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.311/2000;
 RESOLVE:
 Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeiro referente aos recursos referentes a Resolução SESA nº 1103/2021 e a Resolução nº 808/2022
 Umuarama, 01 de setembro de 2023,
 Ângela da Silva Biazon
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 15/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.
 Celso Luiz Pozzobom
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 Republicar por incorreção
 PORTARIA Nº 1.809/2023
 Demitir a pedido FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art.1º Demitir a pedido, FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.842.445-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.938.759-60, admitido em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-Regime Administrativo Especial - Edital Nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 04 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 39/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração
 Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 1.810/2023
 Demitir a pedido ADEMIR MALDONADO GALVES
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art.1º Demitir a pedido ADEMIR MALDONADO GALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.546.333-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 504.757.059-34, admitido em 20 de fevereiro de 2001, ocupante do emprego público de Motorista III, regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, a partir de 04 de setembro de 2023, revogando o Edital nº 005/2001
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.843/2023
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE FUSCO PAGAGRISO DE AZEVEDO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art.1º Altera a contar de 23 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora ELAINE FUSCO PAGAGRISO DE AZEVEDO, matrícula 577112, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.884.787-9 SESP-PR, inscrita no CPF nº 696.041.939-53, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 11420/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.842/2023
 Demitir a pedido VEREDIANA BARBOZA NUNES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art.1º Demitir a pedido VEREDIANA BARBOZA NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.171.307-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 113.731.639-09, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40hs, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de setembro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 05/2022.
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.844/2023
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora TANIA REGINALBERTINI BALBINO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art.1º Altera a contar de 18 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora TANIA REGINALBERTINI BALBINO, matrícula 767832, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.287.394-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 757.671.639-87, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 11218/2023.
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1.845/2023
 Designa o servidor NIKOLAS VEDOVATTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art.1º Designar o servidor NIKOLAS VEDOVATTO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.025.814-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Fundação Cultural de Umuarama, sem ônus para a mesma, a partir de 01 de setembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.846/2023
 Concede Função de Gestão Pública FGP-1 ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art.1º Conceder ao servidor NIKOLAS VEDOVATTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.025.814-3 SESP-PR, inscrito no CPF nº 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, Função de Gestão Pública FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 12 de setembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.847/2023
 Nomeia LUIZ ANTONIO JULIÃO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 R E S O L V E
 Art.1º Nomear LUIZ ANTONIO JULIÃO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.129.732-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 794.080.529-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de setembro de 2023.
 Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2023.
 CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
 SIDNEI MORENO VEDOVOTO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.848/2023
 Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a portaria nº 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1616/2023
SEQUÊNCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 016A - ZONA 2 - N.º: 4811 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocaldos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
CADASTRO: 196610 QUADRA: 0007 LOTE: 016A
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4811 CEP: 87501428
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1621/2023
SEQUÊNCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0001 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocaldos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
CADASTRO: 3759800 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº CEP: 87505039
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1629/2023
SEQUÊNCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0004, Lote: 0013 - ZONA 2 - N.º: 4723 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocaldos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CLAUDIO DASILVA RIZO CPF/CNPJ: 20316518972
CADASTRO: 18900 QUADRA: 0004 LOTE: 0013
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, 4723 CEP: 87501170
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 5 / 1616 / 2023

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 6131, JD ARATIMBÓ, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1616/2023
SEQUÊNCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 016B - ZONA 2 - N.º: 4819 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocaldos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
CADASTRO: 19620 QUADRA: 0007 LOTE: 016B
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 4819 CEP: 87501428
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 19 / 1621 / 2023

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDEREÇO: RUA ARIACANDUVA, Nº 3872, ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-200



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1621/2023
SEQUÊNCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0003 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocaldos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
CADASTRO: 376000 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: AV ROTARY, S/Nº CEP: 87505039
BAIRRO: JARDIM FLAMBOYANT COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 1 / 1629 / 2023

CLAUDIO DA SILVA RIZO CPF/CNPJ: 20316518972
ENDEREÇO: RUA GOIÁS, Nº 5336, ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-030



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1629/2023
SEQUÊNCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0054, Lote: 0013 - ZONA 3 - N.º: 4486 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocaldos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ CPF/CNPJ: 61082962000121
CADASTRO: 397900 QUADRA: 0054 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA JOSE HONORIO RAMOS, 4486 CEP: 87502030
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 6 / 1616 / 2023

AMAMIA & BRITO LTDA CPF/CNPJ: 11415884000161
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 6131, JD ARATIMBÓ, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1621/2023
SEQUÊNCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0069, Lote: 002A - ZONA 3 - N.º: 4591 -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocaldos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ALMIRANTE LOPES CPF/CNPJ: 01315447991
CADASTRO: 41800 QUADRA: 0069 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 4501 CEP: 87502260
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 21 / 1621 / 2023

RODRIGO FREITAS RASCADO CPF/CNPJ: 03312505941
ENDEREÇO: RUA ARIACANDUVA, Nº 3872, ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-200



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1621/2023
SEQUÊNCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM FLAMBOYANT - N.º: S/Nº -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade em estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rocaldos e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 1497/2023
SEQUENCIA 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.370/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Posturas, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A), quanto ao imóvel, Quadra: 0009, Lote: 010A - PQ, RES. INTERLAGOS II - SC - N° 17.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **15 (quinze) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, de acordo com:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comitentes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pelo **limpeza do imóvel e a correta manutenção e uso adequado do estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, responsáveis ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **manter em perfeito estado de manutenção os jardins, quintais, terrenos e edificações.**

Art.20 Fazer as prestações obrigadas a **manter regular e limpo os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, dentro, fora e povoados da Município.

A limpreza solicitada engloba todas as áreas de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos. Isso em qualquer outro tipo de residência, tanto do imóvel quanto do terreno fronteiro ao mesmo, além de que seja considerado em perfeito estado de manutenção.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nos serviços administrativos e processuais na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resultando que em caso de não cumprimento da limpreza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*****O prazo começa a contar a partir da recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1390/2023

No dia 25 de agosto de 2023, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1390/2023, considerando que o objeto passou de diligência eventual, através de identificação e registro eletrônico.

Situação Fática: EDUARDO JUNDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 044.808.749-09, proprietário proprietário, possuidor em seu nome de imóvel, sito Quadra 0011 Lote 004, PARQUE BIRAPITANGA, REA MANEEL DE FREITAS DA SILVA, nº 509, zona urbana, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 42106.

Do Infração: O imóvel que não possui em conformidade de sua descrição administrativa, concernente à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, cabendo a penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Do Prazo de Execução: No quinquilênio de proporcional de imóvel acima identificado, fica o agente ATIVADO, pelo infração cometida, a receber um valor de multa proporcional e valor de R\$ 47,720 (Quarenta e Sete e Sete Reais e Sete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber seu cartão público de Multas da Umuarama, e valor da respectiva multa processada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e proporcional do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com acréscimo legal, inclusive em dobro até o cumprimento do 21, artigo da Lei Complementar nº 439/2017.

O não cumprimento neste ato de infração terá como base a informação obtida do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 04/09/2023.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1383/2023

No dia 25 de agosto de 2023, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1383/2023, considerando que o objeto passou de diligência eventual, através de identificação e registro eletrônico.

Situação Fática: ANGELO MARCEL DA SILVA CORREA, inscrito no CPF nº 044.808.749-09, proprietário proprietário, possuidor em seu nome de imóvel, sito Quadra 0011 Lote 004, PARQUE BIRAPITANGA, REA MANEEL DE FREITAS DA SILVA, nº 509, zona urbana, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 42106.

Do Infração: O imóvel que não possui em conformidade de sua descrição administrativa, concernente à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, cabendo a penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Do Prazo de Execução: No quinquilênio de proporcional de imóvel acima identificado, fica o agente ATIVADO, pelo infração cometida, a receber um valor de multa proporcional e valor de R\$ 47,720 (Quarenta e Sete e Sete Reais e Sete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber seu cartão público de Multas da Umuarama, e valor da respectiva multa processada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e proporcional do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com acréscimo legal, inclusive em dobro até o cumprimento do 21, artigo da Lei Complementar nº 439/2017.

O não cumprimento neste ato de infração terá como base a informação obtida do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 04/09/2023.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 876/2023

No dia 25 de agosto de 2023, no âmbito de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 876/2023, considerando que o objeto passou de diligência eventual, através de identificação e registro eletrônico.

Situação Fática: CARLOS EDUARDO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 044.808.749-09, proprietário proprietário, possuidor em seu nome de imóvel, sito Quadra 0011 Lote 004, PARQUE BIRAPITANGA, REA MANEEL DE FREITAS DA SILVA, nº 509, zona urbana, cadastrado como contribuinte imobiliário nº 42106.

Do Infração: O imóvel que não possui em conformidade de sua descrição administrativa, concernente à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, cabendo a penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Do Prazo de Execução: No quinquilênio de proporcional de imóvel acima identificado, fica o agente ATIVADO, pelo infração cometida, a receber um valor de multa proporcional e valor de R\$ 47,720 (Quarenta e Sete e Sete Reais e Sete Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, receber seu cartão público de Multas da Umuarama, e valor da respectiva multa processada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do artigo 22, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o multado não seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior e proporcional do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o multado não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com acréscimo legal, inclusive em dobro até o cumprimento do 21, artigo da Lei Complementar nº 439/2017.

O não cumprimento neste ato de infração terá como base a informação obtida do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em 04/09/2023.

Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023.

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1390/2023

EDUARDO JUNDO DA SILVA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA MAURO ROZETT DOS SANTOS, Nº 463, CEP: 87620-000, JARDIM CARVALHO, UMUARAMA/PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1383/2023

ANGELA MARCEL DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 876/2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1390/2023

EDUARDO JUNDO DA SILVA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA MAURO ROZETT DOS SANTOS, Nº 463, CEP: 87620-000, JARDIM CARVALHO, UMUARAMA/PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1383/2023

ANGELA MARCEL DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 876/2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1390/2023

EDUARDO JUNDO DA SILVA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA MAURO ROZETT DOS SANTOS, Nº 463, CEP: 87620-000, JARDIM CARVALHO, UMUARAMA/PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1383/2023

ANGELA MARCEL DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 876/2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1390/2023

EDUARDO JUNDO DA SILVA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA MAURO ROZETT DOS SANTOS, Nº 463, CEP: 87620-000, JARDIM CARVALHO, UMUARAMA/PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1383/2023

ANGELA MARCEL DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 876/2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1390/2023

EDUARDO JUNDO DA SILVA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA MAURO ROZETT DOS SANTOS, Nº 463, CEP: 87620-000, JARDIM CARVALHO, UMUARAMA/PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1383/2023

ANGELA MARCEL DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 876/2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1390/2023

EDUARDO JUNDO DA SILVA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA MAURO ROZETT DOS SANTOS, Nº 463, CEP: 87620-000, JARDIM CARVALHO, UMUARAMA/PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1383/2023

ANGELA MARCEL DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 876/2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1390/2023

EDUARDO JUNDO DA SILVA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA MAURO ROZETT DOS SANTOS, Nº 463, CEP: 87620-000, JARDIM CARVALHO, UMUARAMA/PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1383/2023

ANGELA MARCEL DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 876/2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1390/2023

EDUARDO JUNDO DA SILVA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA MAURO ROZETT DOS SANTOS, Nº 463, CEP: 87620-000, JARDIM CARVALHO, UMUARAMA/PR

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1383/2023

ANGELA MARCEL DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 876/2023

CARLOS EDUARDO DE SOUZA CPF/CNPJ: 044.808.749-09
ENDERECO: RUA DA ESPERANCA, Nº 72 - CENTRO, RUA PR, CEP: 87671-400

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023

Fiscal


Karline Juliane Grotto dos Santos
Fiscal
Matrícula: 9070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 1497/2023

TIAGO TAKAHASHI LACERDA CPF/CNPJ: 423147588
CANTARRO SOTER OCARMA 8091
ENDERECO: RUA ALDO GERBER, S/Nº
BARRIO: PO. RES. INTERLAGOS II

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 6 de setembro de 2023


Karline Juliane Grotto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Divisão de Posturas

COMUNICADO Nº 13